

ATA DA 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

Aos vinte e um (21) dias do mês de Março de dois mil e vinte e três (2023), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 5ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO.**

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 21/03/2023, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2022.00001460-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. possível ocorrência de descarte ilegal de resíduos sólidos. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de diligências no local, não foi possível atestar a veracidade dos fatos relatados. ausência da justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2019.00002261-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 3ª Promotoria de Justiça de Itapajé/ce, instaurado para apurar possível ocorrência de poluição sonora por parte de estabelecimento comercial. Análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. CONSTATAÇÃO DE QUE O EMPREENDIMENTO INVESTIGADO encerrou suas atividades. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. Portanto, nos moldes da Súmula 019/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2018.00003272-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento. IC instaurado por meio da Portaria nº 03/2017 com escopo de apurar o descarte irregular de medicamento e objetos de uso hospitalar, ocasionando dano ao meio ambiente e configurando, em tese, ato de improbidade administrativa. O Parquet adotou as providências de praxe. A municipalidade não ficou inerte quanto ao problema, realizando a contratação da prestação dos serviços especializados na coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos, solucionando adequadamente a



problemática do descarte irregular de medicamentos. Situação regularizada. Assim, diante das providências adotadas, o Promotor de Justiça atuante determinou o arquivamento do procedimento e a cientificação das partes. Portanto, nos moldes da Súmula 019/2019 CSMP, homologo monocraticamente o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 01.2023.00001381-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato instaurada na 9ª Promotoria de Justiça de Sobral. Comunicação da POSSÍVEL OCORRÊNCIA DO CRIME DE ESTELIONATO. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de diligências, não foi possível verificar o mínimo de INDÍCIOS DE MATERIALIDADE PARA SE iniciar uma investigação. Atipicidade da conduta. ausência da justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.



5 - Processo nº 06.2019.00002193-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé/ce. supostas irregularidades em funcionamento de Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Saneamento de pontos levantados em relatório pelos órgãos competentes. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2020.00000399-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha, visando apurar possíveis irregularidades na fiscalização de sons automotivos. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Constatação de que a fiscalização de veículos com som automotivo segue devidamente o que determina a lei municipal e as normas correlatas. Ausência da justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.



DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

7 - Processo nº 06.2016.00001752-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Transporte Terrestre

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Beberibe/CE - instaurado com o objetivo de apurar irregularidades na contratação de veículos e de fornecimento de combustíveis, pela Câmara Municipal de Beberibe, nos anos de 2009/2010 - O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito com relação à portaria inicial, como a expedição de ofícios e requisição de diversos documentos, não se vislumbrando elementos aptos a sustentar a responsabilização cível ou criminal do reclamado Destacando, ainda, que eventual ação por supostos atos de improbidade administrativa praticados, foi fulminada pela prescrição ASPECTOS CIVIS, ADMINISTRATIVOS E PENAS devidamente EXAMINADOS - Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2016.00003290-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipaumirim

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil. Feito instaurado na Promotoria de Justiça da Comarca de Baixio, a partir de representação realizada por Paulo Ricardo de Araújo, relatando possível falta de repasses financeiros à Secretaria de Esportes do Município de Baixio. Diligências no sentido de apuração dos fatos. Realização de Audiência. Irregularidades apontadas não constatadas. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausente intimação do arquivamento ao reclamante. DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNEM OS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM, a fim de juntar A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO, EM CONFORMIDADE COM OS

DITAMES LEGAIS. art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPJ. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. confirmação de CIÊNCIA DA PARTE SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ARQUIVAMENTO. homologação..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2019.00002335-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO de Inquérito Civil instaurado com escopo de apurar suposta deficiência estrutural na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Saboeiro/CE. CONSTATAÇÃO de que já tramitar na Promotoria de Justiça de Saboeiro/CE, procedimento administrativo, sob o nº. 09.2019.00002848-4, com idêntico teor deste, estando inclusive em fase mais avançada, com adoção de medidas cabíveis ao caso em tela. duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto. inteligência e aplicação da Súmula nº 08/2019 CSMP. procedimento com objeto idêntico ou mais amplo. Exaurimento da atuação ministerial. decido pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2015.00000643-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil



Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce. acompanhar e fiscalizar a acessibilidade na rede de Saúde Municipal de Fortaleza. Instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00042100-0 sem caráter investigativo destinado a acompanhar e fiscalizar, a implementação de acessibilidade da rede de Saúde Municipal de Fortaleza que ainda não comprovou suas adequações à legislação e normas atinentes a acessibilidade, meio que se mostra eficaz para superação das violações de direitos mencionadas. duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto. inteligência e aplicação da Súmula nº 08/2019 CSMP. procedimento com objeto idêntico ou mais amplo. Exaurimento da atuação ministerial. decido pela homologação do arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 06.2022.00001602-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL instaurado na 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca/ce. Finalidade de apurar supostas irregularidades ocorridas em Concorrência Pública. Adoção pelo membro do Parquet de diversas medidas visando a elucidação do caso em tela. Constatação de que o objeto deste procedimento extrajudicial, ou seja, a suposta irregularidade na Concorrência Pública nº 21.23.03/CP, está albergado no bojo das ações judiciais nº 0051124-36.2021.8.06.0101 e 0051265-55.2021.8.06.0101, ocorrendo, assim, a devida judicialização da presente demanda. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 06.2018.00000461-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Assistência Social

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO instaurado na 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/ce, A PARTIR DE Relatório Técnico de Inspeção REALIZADA NO Centro POP de Maracanaú. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS IRREGULARIDADES e carências. SANEAMENTO. Instauração de procedimento administrativo no. 09.2022.00030473-6, exclusivamente para acompanhar a política pública de atendimento à população em situação de rua, com suas vicissitudes, pelo Centro POP de Maracanaú. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2018.00002929-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL instaurado na Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara/ce. Apurar notícias de que a Barraca Alchymist estaria limitando a entrada na Lagoa do Paraíso, já que, supostamente, estariam cobrando uma taxa para ingresso em seu interior. Adoção pelo membro do Parquet das medidas necessárias ao caso em tela. Análise de ampla



documentação acostada aos autos. não se verificou irregularidades na cobrança de taxas pelo empreendimento Alchymist Beach Club, haja vista que se encontra em consonância com texto legal. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 06.2020.00000550-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 3ª Promotoria de Justiça de Crato/ce. supostas irregularidades constatadas a partir de inspeção nos Almoxarifados das Secretarias de Educação e do Trabalho e Desenvolvimento Social do Crato. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Incidência da Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 06.2022.00000474-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Guaiúba

Assunto: Prefeito



Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACATUBA/ce. suposta violação de princípios da legalidade em decorrência do ofício do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), em que informa que o Presidente da Câmara Municipal de Guaiuba, foi comunicado, em data de 09/08/2021, acerca da emissão do Parecer Prévio nº 0140/2021 e não havia encaminhado ao TCE informação a respeito do julgamento da prestação de Contas de Governo referente ao exercício 2015. não ocorrência de configuração de ato de improbidade administrativa. inexistência de pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de alicerce para a propositura de outra ação civil pública. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 06.2016.00003656-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, INSTAURADO PARA ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS tendentes à quitação de débito advindo de condenação do Tribunal de Contas dos Municípios, que trata do julgamento da prestação de contas da ex-gestora do fundo municipal de saúde de Cariús, referente ao ano de 2011 de responsabilidade da Sra. N. B. F. T. (ex-gestora). O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. Diligência requerida por esta relatora para devida cientificação das partes, devidamente cumprida. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 09.2023.00002331-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: A Pedido

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÕES: 1. EDITAL nº 002/2023 - 54ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (R/M) área de atuação sucessões; 2. EDITAL Nº 004/2023 44ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (R/A) área de atuação família; 3. EDITAL nº 006/2023 - 67ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (R/M) atuação crime contra a ordem tributária; 4. EDITAL nº 008/2023 - 61ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza (R/A) área de atuação fazenda pública. INTERESSADA Dra. M. K. B. de O. N., PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 110ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA comarca de fortaleza, ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP E ART. 135 DA LC Nº 72/2008 VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 06.2022.00001467-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Cadastro Reserva



Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI/ce. supostas irregularidades na seleção pública de professores no município de aracati. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. adoção de medidas visando solucionar a questão ora em análise. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 01.2022.00003620-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Contra a Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato instaurada na 27ª Promotoria de Justiça Criminal. Comunicação do cometimento, em tese, de crime de maus-tratos a cão e/ou gato (art. 32, §1º-A, Lei n.º 9605/98), atribuído a pessoa não identificada. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de diligências no local, não foi possível atestar a veracidade dos fatos relatados. ausência da justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2017.00002336-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA



Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada da Comarca de Potengi/CE - instaurado com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas pelo CAOMACE em face da empresa D. de C. O. M. e D. de C. O., por fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (Fábrica de Laticínios), especificamente pelo lançamento de efluentes líquidos em recursos hídricos em desacordo com o estabelecido na Portaria SEMACE nº 154/02. - O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito com relação à portaria inicial, como a expedição de ofícios e requisição de diversos documentos inexistência de indícios de ato de improbidade administrativa ASPECTOS CIVIS, ADMINISTRATIVOS E PENAIIS devidamente EXAMINADOS - Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 06.2020.00002602-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Parcelamento do Solo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce. Denúncia anônima tratando de suposta invasão de Área Verde. Análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Realização de termo de ajustamento de conduta. Instauração de procedimento administrativo visando acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 06.2019.00003263-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de JUAZEIRO DO NORTE/CE - instaurado com o objetivo de verificar possíveis IRREGULARIDADES ATRIBUÍDAS A SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito com relação à portaria inicial, como a expedição de ofícios e requisição de diversos documentos, além da oitiva DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE inexistência de indícios de ato de improbidade administrativa e/ou infração penal prevista na legislação penal ASPECTOS CIVIS, ADMINISTRATIVOS E PENAS devidamente EXAMINADOS - Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 06.2016.00001791-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de GRANJA/CE - instaurado com o

objetivo de APURAR SUPOSTO COMETIMENTO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE GRANJA - O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito. Verifica-SE QUE HOUE APURAÇÃO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A QUAL RESULTOU NA ABERTURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, BEM COMO FOI INSTAURADO TANTO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (FLS. 349-350) PARA ACOMPANHAMENTO DO PAGAMENTO DA MULTA ADMINISTRATIVA COMO O INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE DELITO ASPECTOS CIVIS, ADMINISTRATIVOS E PENAIIS devidamente EXAMINADOS - Diligência requerida, devidamente cumprida - Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 01.2021.00006920-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Estupro de vulnerável

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato Instaurada NA 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus para apurar possível ocorrência de SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE De MENOR. ADOÇÃO DE MEDIDAS ADEQUADAS PELO MEMBRO DO PARQUET VISANDO A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS QUE CHEGARAM AO SEU CONHECIMENTO. CONSTATAÇÃO DE QUE HOUE A instauração do devido Inquérito Policial, havendo inclusive processo judicial (0050089-33.2021.8.06.0136). INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 01.2021.00016247-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Policiais Civis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Notícia de Fato instaurada na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA. Comunicação do cometimento, em tese, de crimes atribuídos a pessoa não identificada. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Após realização de diligências, não foi possível verificar o mínimo de elementos possíveis aptos a iniciar uma investigação. ausência da justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 01.2022.00034871-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Não Discriminação

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL. NF instaurada com o objetivo de apurar possível prática de Transfobia (Lei nº 7.716/89 nos termos da ATO nº 26/STF) em face da noticiante V. K. S.V., nome social "SILVA", o qual inicialmente atribuiu a Promotor de Justiça. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Embora inicialmente aponte a possível prática do crime de transfobia e aponte o Promotor de Justiça como autor, sua descrição fática não aponta descrição lógica que conduza a quaisquer das condutas previstas na Lei nº 7.716/89 (Lei do Racismo). Além disso, não foi apresentada qualquer apontamento de prática que

corresponda ao tipo de Injúria Qualificada pela Transfobia (art. 140, §3º, do CPB). Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, para configuração de crime, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. **DILIGÊNCIA REQUERIDA DEVIDAMENTE CUMPRIDA.** Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: REQUER QUE O PROCESSO SEJA APRECIADO EM SESSÃO PRESENCIAL DO CSMP. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO EM SESSÃO PRESENCIAL.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. Pedido de Pauta Presencial Apresentado.

27 - Processo nº 06.2021.00002679-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Dispensa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, que tem como objeto a averiguação de denúncia de possíveis irregularidades: a) se as condutas irregulares apuradas pelo TCE no Processo nº 40834/2019-0 causaram danos ao Erário; b) se elas foram culposas ou dolosas; c) se elas caracterizaram algum outro tipo de crime; d) e se o débito imputado foi inscrito na Dívida Ativa e se já está sendo cobrado. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. **HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..** **VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2018.00002125-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado para apurar a regularidade na contratação de Ilton Walter, para prestar serviços de manutenção e mecânica geral, dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tarrafas. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do Conselho de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 06.2019.00000513-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA



Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento. Procedimento foi instaurado com o objeto de averiguar a atuação da então Conselheira Tutelar Maria da Conceição Moreira e Silva, no tratamento do caso relativo às crianças V. R. e V. R. F., à época, no Acolhimento Institucional III de Fortaleza. O Parquet adotou as providências de praxe. A Representante do Parquet decidiu pelo arquivamento do presente Procedimento, em razão dos infantes se encontrarem atualmente sob os cuidados da genitora, bem como por considerar a ausência de pertinência de aplicação de sanções a Sra. M. da C. M., devido a mesma não exercer mais a função pública tutelar. Cientificação das partes. Portanto, nos moldes da Súmula 014/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito monocraticamente, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 06.2019.00002889-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marco

Assunto: Ação Civil Pública

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de mARCO/CE - instaurado com o objetivo de verificar SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GESTOR MUNICIPAL, J. G. R. S., NAS GESTÕES DE 2009-2012 E 2013-2016 - O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se todas as diligências necessárias no sentido de instruir devidamente o feito com relação à portaria inicial INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ADOÇÃO DE QUALQUER PROCEDIMENTO, UMA VEZ QUE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E PENAL OCORREU A PRESCRIÇÃO E, QUANTO À OBRIGAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A PERDA PATRIMONIAL E O DOLO ESPECÍFICO DOS EX-GESTORES PÚBLICOS ASPECTOS CIVIS, ADMINISTRATIVOS E PENAS devidamente EXAMINADOS - Exaurimento da atuação ministerial. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 06.2019.00002893-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

Assunto: Peculato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga/ce. Noticiando a prática de diversos crimes como: peculato, fraude ao processo de licitação, associação criminosa, falsidade de documento público e ideológica, perpetrados em conluio pelas empresas CENTRAL BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, A. L. DE SOUSA TURISMO - ME, A. P. DE SOUSA JÚNIOR TURISMO - ME, F.G. BEZERRA PAPELARIA, ME e FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA TRANSPORTES ME. Adoção pelo membro do Parquet das medidas necessárias ao caso em tela. Análise de ampla documentação acostada aos autos. Constatação de instauração do Inquérito Policial nº 504-141/2022 para apuração dos fatos em questão. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 06.2015.00002532-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Transporte



Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti. Denúncia de mau uso e conservação dos veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal. Adoção pelo membro do parquet de medidas necessárias visando à elucidação dos fatos. Ausência de dolo, enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Constatação de prescrição em relação a qualquer ato porventura caracterizado como improbidade ADMINISTRATIVA.

HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático.. **VOTOS:** DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 06.2019.00003349-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria Vinculada de Antonina do Norte/ce. Objetivo de apurar a prática de atos de improbidade referidos na Tomada de Contas Especial da Prefeitura de Municipal de Antonina do Norte, exercício 2011. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Incidência da Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 06.2020.00001150-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti/ce., COM A FINALIDADE DE apurar prática de atos de improbidade ADMINISTRATIVA referidos na Tomada de Contas Especial da Prefeitura de Municipal de Paramoti, exercício 2013. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Incidência da Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 06.2020.00001748-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: comunicação de PROMOÇÃO arquivamento de inquérito civil no âmbito da 2ª PROMOTORIA



DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/ CE (134ª PmJFOR) instaurado em 21/ 08/ 2020 mediante a Portaria nº 0045/2020/134ªPmJFOR (fls. 25/26) a fim de apurar representação formulada pelo(a) senhor(a) A. B. em 13/07/2020 e encaminhada pela Ouvidoria-Geral do MPCE via Manifestação nº 11.2020.00002771-8, relatando construção irregular de barreira (muro com palhoças) e uso indevido do espaço público, inclusive com cobrança indevida de valores para sua utilização, na Avenida Clóvis Arrais Maia, nº 3005, Bairro Vicente Pizzon/Praia do Futuro, nesta urbe O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se diversas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à portaria inicial. não obstante a cessão da gestão das praias ao Município de Fortaleza, no curso deste procedimento verificou-se que o estabelecimento ora investigado está situado em área excluída da cessão por força da ACP em trâmite TRF-5, no Processo Judicial nº 2005.81.00.017654-5, ajuizado em 25/11/05 pelo MPF em litisconsórcio ativo com a União em face 54 (cento e cinquenta e quatro) barracas e estabelecimentos comerciais que ocupavam irregularmente a Praia do Futuro atuação direta da união e, conseqüentemente, de investigação e de apuração extrajudicial por parte do ministério público federal - Exaurimento da atuação DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL inteligência E APLICAÇÃO da súmula nº 07/2018 voto pela homologação de arquivamento e confirmação do declínio de atribuição ao mpf..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 01.2022.00004178-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Núcleo de Investigação Criminal

Assunto: Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL. DENÚNCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE AMEAÇA. O PARQUET ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, TENDO REQUISITADO POR MEIO DO OFÍCIO 458/2022, INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO II, DO CPP, PARA A APURAÇÃO QUANTO À PRÁTICA DO CRIME DE AMEAÇA, TIPIFICADO NO ARTIGO 147 DO CÓDIGO PENAL. CONSTA ÀS FLS. 121/122 DESPACHO DA DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, REFERENTE A INSTAURAÇÃO DE VPI Nº30/2023 PARA APURAR OS FATOS OBJETO DA RECLAMAÇÃO. ASSIM, CONSIDERANDO A INSTAURAÇÃO DA VPI Nº30/2023, EM TRÂMITE NA DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, VERIFICOU-SE NÃO HAVER MAIS RAZÕES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO,



O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU O SEU ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 06.2022.00000252-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado na 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú/ce, instaurado para apurar a regularidade do funcionamento de estabelecimento. Análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. CONSTATAÇÃO DE QUE O EMPREENDIMENTO INVESTIGADO encerrou suas atividades na comarca de Maracanaú. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2022.00000358-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:



EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, que tem como objeto a averiguação de suposta prática de improbidade administrativa por parte de José Barbosa de Sousa, ex-presidente da Associação dos Agentes Recicladores do Crato, e também a ocorrência de dano ao Erário decorrente de eventual utilização indevida dos recursos transferidos. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO (Prescrição) ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do Conselho Superior do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 06.2020.00002266-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI/ce. supostas irregularidades na formação do atual Conselho do FUNDEB, bem como sobre licitações no âmbito da educação. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Inexistência de configuração de ato de improbidade administrativa. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.



DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 06.2022.00000377-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado na 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte/ce. julgamento da Prestação de Contas de Gestão PCS, da Secretaria Extraordinária de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte, ano 2010. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Incidência da Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 06.2022.00000269-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Ibaretama

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, QUE TEM COMO OBJETO A AVERIGUAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE A JULGAMENTO DO ACÓRDÃO Nº 4721/2020, REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, EM TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE IBARETAMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, COM JULGAMENTO DAS CONTAS COMO

IRREGULARES E APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE 16.000 UFIRCE (R\$71.836,32). O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando QUE NÃO SE CONSTATOU ELEMENTOS, NEM MESMO INDICIÁRIOS, QUE EVIDENCIEM A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES CAPAZES DE EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÕES NO ÂMBITO CIVIL E PENAL, COMO TAMBÉM FOI VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO NA SEARA ADMINISTRATIVA, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do Conselho de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu triplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 06.2022.00000882-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipú

Assunto: Improbidade Administrativa



Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Inquérito Civil. Feito instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Ipú, a partir de denúncia anônima formulada junto à Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, apontando suposta prática de nepotismo dentro da Administração Pública Municipal de Ipú. Diligências no sentido de apuração dos fatos. Expedição de Recomendação. Constatação de que as irregularidades encontradas foram sanadas. Arquivamento. Envio ao CSMP. Ausência de cientificação aos interessados não identificados através de Edital. Retorno à Promotoria de Justiça para realização das diligências descritas. **INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. Ausência de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ARQUIVAMENTO. homologação..**

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 01.2022.00018685-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Responsabilização criminal de servidores

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL. A presente Notícia de Fato foi instaurada após representação feita por E. M. P. D. S. buscando a responsabilização criminal de servidores da Escola Professor E. O. de A. C., onde o representante sofreu lesões corporais praticadas por outro aluno o menor O PARQUET ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. O nobre Promotor de Justiça determinou às págs. 46-49, o arquivamento do feito, por entender que a briga dos alunos não pode ser imputada a nenhum gestor da Escola, razão pela qual concluiu que não existe motivos para intervenção ministerial, haja vista que os fatos narrados são atípicos por falta denexo de causalidade. Em que pese, concordarmos em parte com a decisão de piso ao concluir que "a briga dos alunos não pode ser imputada a nenhum gestor/funcionário da Escola", a notícia-crime trouxe ao conhecimento do Parquet da 2ª Promotoria de Justiça de Granja, a notícia da prática de um ato infracional praticado pelo Adolescente, estudante do 2º ano de Administração, contra o noticiante estudante do 1º ano de Contabilidade, conforme vídeo que repousa nos autos. Verificou-se a necessidade de realização de algumas diligências complementares, antes da remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público. Em cumprimento as diligências requeridas, o Promotor de Justiça fez juntada às págs. 64-76 cópias do BOC instaurado pela Autoridade Policial para apurar o feito, qual foi encaminhado ao Juiz de Direito respondendo pela Vara da Infância e Adolescência da Comarca de Granja-CE, o qual deu origem ao processo de nº 0200554-88.2022.8.06.0081, o qual se encontra em fase de designação de oitiva informal do(a)

adolescente infrator(a). Notificação do responsável pela Escola Professor E. O. de A. C. acerca do arquivamento da presente Notícia de Fato. Cumprimento do Dever Funcional. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2019.00003517-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, que tem como objeto a averiguação de denúncia de possíveis irregularidades na Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Ação Social de Paramoti, exercício 2011, Proc. nº 2011.PMT.PCS.10010/12, Acórdão nº 1421/2018. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Consta dos autos comprovação da inscrição do valor da multa/débito na Dívida Ativa. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríptico aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.



45 - Processo nº 06.2019.00000692-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL no âmbito da 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA (TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE) Instaurado em 20 de DEZEMBRO de 2017 através da Portaria nº 0225/2017 para averiguar A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA DIANTE DE possível situação de vulnerabilidade experimentada pelas CRIANÇAS . Verifica-se constar processo judicial quanto a menor , referente a aplicação de medida de acolhimento. No que se refere ao infante e sua genitora, os mesmos não foram localizados, apesar da realização de diligência em onze endereços. Tendo já decorridos mais de 5 anos dos relatos iniciais, após inúmeras tentativas de localização sem êxito e a inviabilidade de adoção de novas providências, o arquivamento é medida adequada. Obediência a Portaria nº 291 de 27 de novembro de 2017 Duração razoável dos procedimentos administrativos de natureza investigatória - inteligência e aplicação da Súmula nº 13/2019 - CSMP Exaurimento da atuação ministerial. decido pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 01.2021.00027394-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza CRIMINAL. O PARQUET ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE VISANDO À ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. A partir da documentação colacionada aos autos, ENTENDEU PELA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A SUBSIDIAR A PROPOSITURA DE INQUÉRITO CIVIL, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO OU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Assim, considerando que não se vislumbrou a presença do elemento subjetivo do tipo dolo, ainda que genérico, PARA CONFIGURAÇÃO DE CRIME DE LESÃO CORPORAL INSCRITO NO ART. 129 DO CÓDIGO PENAL, foi determinando corretamente o arquivamento do presente feito. Diligência requerida pelo Conselheiro, devidamente cumprida. Voto pela



homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 06.2017.00002348-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, que tem como objeto A AVERIGUAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE E. C. G. C. REFERENTE AO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu tríptico aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.



Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 06.2017.00001463-8 (Apenso nº 02.2019.00016209-0)

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado após DENÚNCIA ANÔNIMA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA YURI A. ARAÚJO E LOCAÇÕES ME PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, NOS ANOS DE 2014 A 2017, NA QUAL FOI INFORMADA A SUSPEITA DE QUE A CITADA EMPRESA RETIRAVA NOTA FISCAL SEM REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou o feito e não encontrou irregularidades. Exaurimento da atuação ministerial. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 06.2020.00002370-1

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Pregão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia/ce. supostos indícios de irregularidades e de superfaturamento na compra de água adicionada de sais pela Prefeitura de Caucaia. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Inexistência de configuração de ato de improbidade administrativa. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO



MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 06.2021.00000102-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Santana do Cariri

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de PIC no âmbito da Promotoria de Justiça de Santana do Cariri. PIC instaurado no âmbito da PROCAP a partir do recebimento de representação oriunda do Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural-CAOMACE, datada de 11 de junho de 2018, a qual aponta irregularidades no tratamento dos resíduos sólidos do Município de Santana do Cariri, consistente na disposição final inadequada, vez que depositado em Lixão, conforme consta no Auto de Infração nº M201209205101-AIF, lavrado pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará-SEMACE.

Diante da situação irregular do depósito de resíduos sólidos, causadora de sérios danos ao meio ambiente e à saúde da população, em 07 de fevereiro de 2019, o Ministério Público ajuizou a Ação Civil Pública nº 0000593-25.2019.8.06.0162, com o fito de que o Município de Santana do Cariri adote as medidas necessárias para amenizar os danos ambientais decorrentes do lixão e recupere os danos causados, instalando um aterro sanitário devidamente licenciado. Por fim, tem-se que, em 01 de Agosto de 2019, o Município de Santana do Cariri firmou Termo de Ajustamento de Conduta- TAC com o Ministério Público do Estado do Ceará, Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos- COMARES - Unidade Crato, Secretaria das Cidades, Secretaria Estadual do Meio Ambiente e outros municípios, visando realizar a gestão e o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos no município de Santana do Cariri, nos termos da Lei Federal

n. 12.305/2010, com vigência mínima de 05 (cinco) anos, conforme prazos e metas listadas no Anexo Único do TAC, prorrogável por igual período. Diligências requeridas por esta Relatora, devidamente cumpridas pelo Promotor de Piso. Exaurimento da atuação ministerial. Portanto, nos moldes da Súmula 06/2018 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO



ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 06.2021.00000244-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça de Saboeiro. possíveis atos de improbidade administrativa referentes à doação de terrenos do Município de Saboeiro/CE para fins de moradia popular. adoção pelo membro do parquet de medidas necessárias visando à elucidação dos fatos. análise de toda documentação acostada aos autos. ausência do elemento subjetivo DOLO, para configuração do ato de improbidade administrativa, em qualquer das suas modalidades. inexistência de motivos para continuidade da investigação em tela. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 06.2021.00000746-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça da Comarca de Hidrolândia/ce. suposta prática de irregularidade contra a Administração Pública Municipal local. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. não constatação de qualquer irregularidade na cumulação de cargos pela pessoa investigada. Inexistência de configuração de ato de improbidade administrativa. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET.



ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2021.00001097-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2021.00001097-6 oriundo da Promotoria de Justiça de Várzea Alegre/CE Instaurado a partir do recebimento da Manifestação anônima nº 11.2020.00003524-0, encaminhada pela Ouvidoria-Geral do MPCE. A referida manifestação noticia a suposta acumulação ilegal dos cargos de professor e de agente comunitário de saúde pela servidora R. B. V. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Da análise dos referidos autos, verificou-se que a Justiça do Trabalho julgou procedente o pleito da servidora R. B. V. na Sentença de págs. 246/252, nos seguintes termos: "juLgo procedente o pedido da reclamante para confirmar a tutela de urgência concedida e declarar a possibilidade do acúmulo dos cargos de professor e agente de saúde, determinando ao reclamado que se abstenha de demitir a reclamante de qualquer dos cargos por motivo de incompatibilidade." A referida Sentença transitou em julgado na data de 29/06/2021, conforme certidão de pág. 253. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, pode-se constatar que a Justiça do Trabalho autorizou o acúmulo dos cargos de professor e agente de saúde pela servidora R. B. V., portanto, forçoso reconhecer que não existe nenhuma ilegalidade no fato objeto da presente apuração. Diligência requerida por esta relatora, devidamente cumprida. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.



54 - Processo nº 06.2021.00000350-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti/ce, para apurar possível ilegalidade decorrente do acúmulo de cargo/função por servidora municipal no ano 2016. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. propositura de Acordo de Não Persecução Cível (ANPC), devidamente homologado pelo Poder Judiciário, conforme demonstrado. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 06.2021.00002196-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO de Inquérito Civil instaurado com escopo de apurar supostas irregularidades nas contas de gestão da Secretaria de Juventude e Desporto do Município de Tauá, referente ao exercício financeiro de 2013. CONSTATAÇÃO de existência na 5ª Promotoria de Justiça de Tauá/CE de outro feito, procedimento administrativo, sob o nº.

06.2021.00000753-8, com idêntico teor deste, havendo inclusive decisão de arquivamento ainda pendente de homologação. duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto. inteligência e aplicação da Súmula nº 08/2019 CSMP. procedimento com objeto idêntico ou mais amplo. Exaurimento da atuação ministerial. Decido monocraticamente pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 06.2021.00002749-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Oriente

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado APÓS ENCAMINHAMENTO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39101/2019-6 (ACÓRDÃO Nº 123/2019 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 26619/13), RELACIONADO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, TENDO COMO RESPONSÁVEL A EX-GESTORA J.

M. S. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríptico aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 06.2021.00002544-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO NO



ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 41703/2019-0, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. C. C. C., RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NO EXERCÍCIO DE 2010. DENOTADO QUE, DECORRIDO EXTENSO LAPSO TEMPORAL, POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA REFERENTE A COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA MULTA NA RESPECTIVA DÍVIDA ATIVA, BEM COMO A ANÁLISE DO ASPECTO CRIMINAL NA HIPÓTESE DOS AUTOS. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do Conselho de Procuradores de Justiça do estado do Ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2021.00002862-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipaumirim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 06.2021.00002862-2 oriundo da Promotoria de Justiça de IPAUMIRIM instaurado com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa, mais precisamente a possível utilização de dinheiro público para promoção pessoal do Prefeito de Ipaumirim, Sr. W. A. DE F. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, pode-se constatar que não há indícios suficientes para comprovação de que houve dolo do agente em praticar tal ato, elemento necessário a configuração dos atos de improbidade administrativa, exigidos nos artigos 9º, 10 e 11 da LIA. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento - Exaurimento da atuação ministerial - Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..



VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO. DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2022.00000057-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

Assunto: Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça da COMARCA Vinculada de Icapuí/ce. irregularidades no repasse de recurso do Termo de Ajuste nº 305/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Icapuí/CE. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Verificação de interposição de ação de improbidade nº 0004206-88.2013.8.06.0089, que tramita na Comarca de Icapuí, bem como do ajuizamento de execuções fiscais em relação a multa aplicada. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 06.2022.00000062-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL instaurado na 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce. Finalidade de apurar denúncia de ausência de Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, por parte de estabelecimento. Adoção pelo membro do Parquet de diversas medidas visando a elucidação do caso em tela. constatação de



inexistência da suposta irregularidade mencionada, haja vista que o local inspecionado atende à legislação vigente de segurança contra incêndio e pânico, sendo emitido Certificado de Conformidade válido. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 06.2022.00000877-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Coreaú

Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça de Coreaú/ce. suposta fraude à licitação e prejuízo ao erário. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Inexistência de configuração de ato de improbidade administrativa. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 06.2022.00001085-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Pessoa Idosa



Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Preparatório instaurado na 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, a partir de DENÚNCIA DE AGRESSÃO CONTRA PESSOA IDOSA. INFORMAÇÃO DE FALECIMENTO DO SUPOSTO AGRESSOR. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 10.2022.00000104-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE cORREIÇÃO REALIZADA NA promotoria de justiça Vinculada da comarca de itapiúna Respondência inicial da dra. Mayara menezes muniz e, posteriormente, do Dr. A. F. S. J e do dr. O. A. de O. - Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça expedição de recomendação Cumpridas as recomendações DETERMINAdAS - HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.



64 - Processo nº 06.2022.00001430-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça de Mauriti/ce. supostas irregularidades em procedimento licitatório. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Expedição de recomendação. Demonstração de cumprimento por parte do prefeito de Mauriti. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2022.00001351-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Cível Público nº 06.2022.00001351-1 oriundo da 01ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem/CE instaurado em decorrência de denúncia anônima, encaminhada pela Ouvidoria-Geral do MPCE e, após remetida à Promotoria acima referida, narrando que a Sra. D. R. DA S. M. teria sido beneficiada em concurso público, que fora contratada para ser professora em escola estadual, em síntese em concurso público na fase subjetiva, a noticiada teria sido favorecida em detrimento dos outros candidatos, pelo motivo de possuir parentesco como administrador da escola (local onde o certame teria ocorrido), além de fraude na declaração de experiência da mesma. Ao se analisar o contexto, os documentos e as respostas oferecidas, pode-se constatar pelas provas colhidas nos autos não há como se concluir que houve parcialidade na escolha da candidata/investigada D. R. DA S. M. ASSIM, não há que se falar em ato de improbidade administrativa por quaisquer das partes envolvidas. considerando que não há justo motivo jurídico advindo de um ato ilícito omissivo ou comissivo praticado pelo agente público no exercício de suas funções e demonstrado por elementos probatórios consistentes, não há razões que justifiquem o prosseguimento do presente procedimento, foi determinado o seu arquivamento **DILIGÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DA REQUERIDA, DEVIDAMENTE CUMPRIDA - Exaurimento da atuação ministerial**

- Promoção de arquivamento Homologação de arquivamento..



VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator

66 - Processo nº 06.2022.00001353-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem/ce, a partir do julgamento de contas do Prefeito de Boa Viagem, relativo ao exercício financeiro de 2015. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Constatação de que o julgamento a prestação de contas dos ex-gestores foi feito no prazo de sessenta dias da ciência do parecer prévio do Tribunal de Contas. ausência de irregularidades por parte da Câmara Municipal. Inexistência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2022.00002457-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades na instalação de quiosques em espaços públicos. Adoção pelo membro do parquet de diversas medidas visando averiguar a veracidade dos fatos em questão. ausência de motivos para



prosseguimento das investigações. inexistência de lastro probatório para o ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade diante da ausência de indícios razoáveis da prática do ato de improbidade e de sua autoria. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2022.00001906-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 3ª Promotoria de Justiça de Sobral/ce. Finalidade de obter informações acerca do pagamento ou cobrança da multa estipulada no Acórdão nº 730/2019. constatação da inscrição na Dívida Ativa da multa em questão. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 01.2022.00029883-9.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Da Poluição

Voto do Conselheiro Relator:



Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato de natureza criminal/ambiental. 4ª Promotoria de Justiça de Crateús/CE. Adoção de medidas visando à elucidação dos fatos. Análise de toda documentação acostada aos autos. Constatação, através de vistoria realizada pelo órgão ambiental, de que o proprietário da construção retirou os entulhos decorrentes da obra realizada, sem a necessidade da adoção de outras medidas. inexistência de materialização de conduta delitiva. Arquivamento. Ausente intimação do arquivamento aos "interessados": Município de Crateús-CE e M. B. **DILIGÊNCIA PARA QUE RETORNEM OS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM**, a fim de juntar A ESTES AUTOS O COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS, EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. art. 22 e § 1º, da Resolução 36/2016-OECPJ. **INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO**. confirmação de CIÊNCIA DA PARTE SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. **ARQUIVAMENTO**. Portanto, nos moldes da Súmula 019/2019 CSMP, homologo o arquivamento do presente feito, dando conhecimento aos demais membros..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 01.2022.00033243-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Choró

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de NOTÍCIA DE FATO RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MENDES, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. CONSIDERANDO QUE NÃO SE CONSTATOU ELEMENTOS, NEM MESMO INDICIÁRIOS, QUE EVIDENCIEM A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES CAPAZES DE EMBASAR A PROPOSITURA DE AÇÕES NO ÂMBITO CIVIL E PENAL, BEM COMO RESTOU DEMONSTRADA A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO NA SEARA ADMINISTRATIVA, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do oe do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência analisou os efeitos da improbidade em



seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 01.2022.00040462-2.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo. Notícia de Fato instaurada a partir de informação acerca de possível ocorrência de crime cometido por Policial Militar. Ausência de atribuição do Ministério Público Estadual. Atribuição do Ministério Público Militar. Homologação da decisão de declínio de competência de fls. 12/14. INCOMPETÊNCIA DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO FEITO CARACTERIZADA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 01.2022.00030926-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Membro 6 NUINC



Assunto: Homicídio Simples

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de NOTICIA DE FATO, oriunda do desmembramento da NF nº 081/2022- NUINC, instaurada a partir de Procedimento de Gestão Administrativa, proveniente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com vistas à apreciação do Acórdão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça, no Pedido de Providências nº 0001284-04.2022.2.00.0000, relatórios finais da missão conjunta realizada no Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com o fito de investigar morte do preso G. G. da S. F., em 01.01.2020 no Centro de Detenção Provisória - CDP Aquiraz. Com efeito, o membro do Parquet, ora interessado, adotou algumas medidas necessárias visando à elucidação dos fatos, entretanto verificou-se, como conclusão, que a causa da morte foi em razão de Meningite aguda decorrente de infecto-contagioso de meningite antecedente. Destaque-se que, em que pese, o médico legista entender haver suspeita clínica de overdose ou intoxicação. Após à análise do exame de alcoolemia, que tem como conclusão a não identificação de presença de etanol na amostra, concluiu-se assim que o óbito não teve como causa overdose ou intoxicação. In casu, constata-se que foram tomadas todas as providências cabíveis pelo Órgão Ministerial. Assim, não há outra medida a ser adotada por este membro ministerial a não ser o arquivamento da presente Notícia de Fato, ante a ausência de materialidade de crime e sim, de fortes indícios de atipicidade da conduta ora apurada, qual seja, a morte natural que vitimou o Sr. G. G. da S. F. Dessa forma, CONHEÇO e HOMOLOGO o arquivamento dos presentes autos..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 10.2022.00000252-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE cORREIÇÃO REALIZADA NA 4ª promotoria de justiça da comarca de Crateús titularidade do dr. L. T. de S. - Relatório se apresenta devidamente formatado com indicação destacada sobre cada aspecto da atuação do membro do Ministério Público naquele Juízo, apresentando, ainda, informações sobre a situação processual e extrajudicial na citada Promotoria de Justiça Verificou-se a regularidade da atuação judicial e extrajudicial, não se constatando a presença de circunstâncias que ensejem a expedição de recomendação HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2013.00000019-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO instaurado para apurar supostas IRREGULARIDADES AMBIENTAIS NO LANÇAMENTO DE EFLUENTES DECORRENTE DO INEFICIENTE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OPERADO PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ CACEGE, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE. A CAGECE vem comprovando de forma suficiente, ao longo dos anos, a implementação de melhorias com o fim de solucionar as pendências ambientais apuradas no presente procedimento. Em que pese, durante o curso do presente inquérito civil serem constatadas várias outras irregularidades relacionadas a deficiente prestação de serviços da CAGECE no Município de Maracanaú, confirmado por meio de abertura de vários procedimentos naquela Promotoria, os mesmos foram divididos em procedimento específicos com intuito de proporcionar celeridade na resolução dos conflitos da seara administrativa, assim garantindo a efetividade e o melhor resultado na defesa do meio ambiente, conforme certidão de pág. 535. Além dos procedimentos citados na referida certidão, foram instaurados procedimentos relacionados ao monitoramento dos efluentes industriais realizados pela CAGECE em face dos empreendimentos localizados do Distrito Industrial de Maracanaú, atualmente registrados no sistema SAJMP, como forma de controlar e fiscalizar o cumprimento da Resolução nº 2/2017 do COEMA. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET no tocante ao presente procedimento. Duração razoável do presente procedimento Portaria nº 291 de 27 de novembro de 2017 da Corregedoria Nacional do Ministério Público. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR.

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.



DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2016.00000190-6.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, a partir de reclamação acerca de disponibilização de leito e a realização de procedimento cirúrgico no Instituto Dr. José Frota. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Constatação de que o objeto dos autos foi alcançado. ausência da justa causa para o prosseguimento deste feito, não havendo mais irregularidades a serem avaliadas pelo Ministério Público, nem diligência a mais a ser realizada. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2015.00000624-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Acessibilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/ce. Finalidade de acompanhar e fiscalizar a acessibilidade no segmento da Secretária Executiva Regional VI. Adoção pelo membro do parquet de diversas medidas visando alcançar o objeto do procedimento em questão. comprovação da devida adequação à legislação e normas atinentes a acessibilidade, por parte da Secretária Executiva Regional VI. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O



RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2018.00001349-8.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte/ce. suposta fraude à licitação e prejuízo ao erário. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Inexistência de configuração de ato de improbidade administrativa. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 06.2017.00001588-1.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO Da PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL/CE, visando apurar suposta ocorrência de irregularidades na função de mototaxistas. Alegação de deficiência na fiscalização por parte do demutran. Adoção de medidas necessárias objetivando a elucidação dos fatos. Não confirmação das irregularidades descritas. ausência de justa causa no prosseguimento deste feito. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O



RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2018.00001487-5.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL/ce. supostas irregularidades na contratação de servidores. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Inexistência de provas concretas e aptas e ensejar a adoção de alguma medida cível, administrativa ou criminal em desfavor dos representados. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. In casu, constata-se que foram tomadas todas as providências cabíveis naquilo que é pertinente a atuação extrajudicial do Órgão Ministerial, não restando quaisquer medidas a serem tomadas, conforme dispõe a Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2016.00001761-0.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Uruburetama

Assunto: TRANSPORTE.

Voto do Conselheiro Relator:



EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE URUBURETAMA/ce. Instaurado com o objeto de investigar atos de improbidade administrativa, bem como problemas com relação ao fornecimento regular de transporte escolar na Comarca de Uruburetama/Ce. Adoção pelo membro do Parquet das medidas necessárias ao caso em tela. Constatação de que a questão ora tratada já se encontra sob a apreciação do Poder Judiciário local, conforme se depreende das cópias da mencionada ACP nº 0007474-67.2019.8.06.0178. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 06.2017.00001873-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Paraipaba/CE. Instaurada com o objeto de apurar denúncia verbal do Senhor D. F. da C., lavrada a termo na Promotoria de Justiça, informando que o Município de Paraipaba, no período de 31 de dezembro de 2015 a abril de 2016, adquiriu medicamentos sem o devido procedimento licitatório, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, no Hospital Municipal e nos PSFs tendo como fornecedora a Empresa MALUREL, originando na Promotoria, o Procedimento Preparatório nº 02/2016. Inicialmente, Da análise dos autos, vislumbrou-se que a tramitação do presente procedimento mostrou-se confusa, além disso não procedeu ao arquivamento parcial (pág. 2920) com a devida fundamentação, contrariando o disposto no art. 22 e § 1o, da Resolução 36/2016-OECPJ. Ausente análise do pedido de arquivamento formulado às págs. 2880-2884. com fulcro nos arts. 17 e 31 do novo Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, baixamos os autos em diligência para que o membro do Parquet de origem, obedecendo ao disposto no art. 22, § 1o, da Resolução 36/2016-OECPJ, promovesse as diligências/esclarecimentos dispostas no voto de págs. 2934-2941. INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO. homologação..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 06.2015.00001699-4.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil PÚBLICO, instaurado após CONHECIMENTO PELA PROCURADORIA DO TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DE DENÚNCIA ANÔNIMA, QUE O MUNICÍPIO DE TARRAFAS ATRASOU O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE DIVERSOS SERVIDORES NO ANO DE 2014. O procedimento administrativo teve regular prosseguimento, realizando-se algumas diligências no sentido de instruir devidamente o feito com relação à denúncia inicial. Considerando que não se constatou elementos, nem mesmo indiciários, que evidenciem a existência de irregularidades capazes de embasar a propositura de ações no âmbito CIVIL, ADMINISTRATIVO ou PENAL, determinou-se o arquivamento do feito. Neste contexto, outro caminho não restou que não o ARQUIVAMENTO do procedimento, tudo nos termos do art. 22 da Resolução nº 036/2016 do o/e do Colégio de Procuradores de Justiça do estado do ceará, de modo que inexistente qualquer medida, judicial ou extrajudicial, a ser adotada por aquele Órgão do Ministério Público. O membro do ministério público em referência Analisou os efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. Súmula 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 06.2016.00002393-3.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA



Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Repasse de Verbas Públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú. finalidade de apurar possível improbidade administrativa com dano ao erário decorrente das irregularidades acerca das verbas previdenciárias dos servidores públicos municipais de Acaraú/CE, exercício de 2011. Adoção pelo membro do parquet de medidas necessárias visando À elucidação dos fatos. Ação Civil Pública (processo nº 000267-16.2018.8.06.0028) em andamento, bem como fora encaminhada certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União. no tocante à esfera penal, ainda que se cogitasse eventual prática de apropriação indébita previdenciária (art. 168-A, do CP), o acordo de parcelamento obstaría a propositura de eventual ação criminal. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 06.2017.00002464-7.

Relator(a): LUZANIRA MARIA FORMIGA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Banabuiú

Assunto: Modalidade / Limite

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de Banabuiú/ce. supostas irregularidades em procedimento licitatório. análise pelo membro do Parquet de toda a documentação acostada aos autos. Inexistência de provas concretas e aptas e ensejar a adoção de alguma medida cível, administrativa ou criminal em desfavor dos representados. ausência de motivos para prosseguimento das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. Dessa forma, CONHEÇO e HOMOLOGO o arquivamento dos presentes autos, por despacho monocrático, nos termos da Súmula nº. 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP.*



CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 01.2022.00027953-1.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte. A Notícia de Fato fora instaurada a partir do Relatório de Visita Circunstanciado do Conselho Tutelar, no qual relatou que a criança, de apenas 9 meses de idade, estaria sofrendo maus tratos por parte de sua genitora. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a existência da ação nº 0010438-23.2022.8.06.0115 e do Inquérito Policial nº 541-598/2022 (fls. 25/27) visando apurar os fatos narrados. Vedação ao bis in idem, óbice à duplicidade de feitos, ainda que na seara investigativa, não havendo a necessidade da manutenção do presente procedimento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto pela não homologação do arquivamento, devendo ou autos serem baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento a Sra. F. E. do N. (mãe do infante) e a sra. M. E. do N. (tia-avó - que inclusive passou a ter a guarda provisória do infante), partes igualmente interessadas no deslindo do feito, obedecendo ao disposto na parte final do caput do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, VOTO ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA E CONSEQUENTE BAIXA DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 2 (dois) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 01.2022.00036172-7.

Relator(a): ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Classe: Notícia de Fato



Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá. A presente Notícia de Fato fora instaurada no dia 18 de outubro de 2022, a partir de email anônimo encaminhado à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Tianguá/CE, o qual denunciava possível usurpação de função pública praticada pela Sra. D. do N. Alega a noticiante, em síntese, que a Sra. D. exerceria função de coordenadora pedagógica na escola E.E.I.F T. N., sem qualquer portaria de nomeação que justificasse sua presença no ambiente escolar. Após a realização de diversas diligências pelo "Parquet" restou constatada a inexistência de ilícitos. Ausência de fundamento para a propositura de medidas judiciais ou administrativas. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2019.00001584-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Arneiroz, instaurado visando apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no processo licitatório de carta convite de Secretaria de Assistência Social do Município de Arneiroz, referente ao fornecimento de provedor de internet via rádio, para atender as necessidades da supracitada pasta, referente ao exercício financeiro de 2011. Necessidade de comunicação do arquivamento ao Ministério Público Federal. Baixa em diligência. Despacho monocrático..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pelo Conselheiro-Relator.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *dou plena ciência do despacho monocrático exarado pelo(a) Relator(a), convertendo o julgamento em diligências*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO



ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.*

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 06.2022.00000484-5.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Demissão ou Exoneração

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) CONTRA SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO. NÃO PREENCHIMENTO DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE QUALIFIQUEM DANO AO ERÁRIO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2019.00002137-0.

Relator(a): FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE NOVA JAGUARIBARA A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIBARA SOBRE CONTRATAÇÕES EXCESSIVAS E IRREGULARES DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS E DESCUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. DESMEMBRAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL COM VISTAS A INVESTIGAR A PRÁTICA DE CONTRATAÇÕES EXCESSIVAS E IRREGULARES DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET EM SEDE DE INQUÉRITO CIVIL. ANUÊNCIA E ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA JAGUARIBARA, COMPROMETENDO-SE A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E RESCINDIR CONTRATOS DE SERVIDORES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO. HOMOLOGAÇÃO



DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO CONSELHEIRO RELATOR, VOTO PELO NÃO HOMOLOGAÇÃO DÓI ARQUIVAMENTO E PELO RETORNO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE ORIGEM, EM DILIGÊNCIA, PARA QUE SE COMPROVE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO TAC FIRMADO (voto divergente vencedor).*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO inquérito civil. VOTO DIVERGENTE DO CONSELHEIRO DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA PELA NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TAC CELEBRADO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, QUE VOTOU PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, ACOMPANHO O VOTO DIVERGENTE.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. acompanho voto divergente apresentado pelo Exmo. Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira, Corregedor-Geral do Ministério Público, às págs. 1145-1147, em todos os seus termos.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, VOTO ACOMPANHANDO O ENTENDIMENTO DIVERGENTE*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: VOTO ACOMPANHANDO INTEGRALMENTE A DIVERGÊNCIA.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 1 (um) votos acompanhando o relator. 5 (cinco) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 01.2023.00008079-2.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Várzea Alegre

Assunto: Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PERANTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA ALEGRE CE, VISANDO APURAR DENÚNCIA ENCAMINHADA, VIA OFÍCIO N.º 2454/22, PELA SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ SOBRE O SUPOSTO CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA PRATICADO PELO EX-ASSESSOR FINANCEIRO F. T. S. DE M. O PROMOTOR AO REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA APURAR OS FATOS VERIFICOU A EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL N.º 569-69/2022, INSTAURADO A PARTIR DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 569-261/2022. APLICAÇÃO DA



SÚMULA Nº 26/22 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO, DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO PELO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto pelo não arquivamento, por entender que os autos devem ser baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento ao "noticiado": Francisco Thiago Sátiro de Moraes , obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 01.2022.00040519-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Crimes de Tortura

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PERANTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAIPABA, VISANDO APURAR DENÚNCIA FEITA PELA SRA. E. S. N. POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE TORTURA PRATICADO POR POLICIAIS DO RAIÓ. SOLICITADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, O QUE FOI FEITO, CONFORME SE EXTRAÍ DO DOCUMENTO DE FLS. 47/49. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/22 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO PELO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*



DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 01.2021.00001826-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 100ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 08/2019 CSMP EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato com repercussão criminal no âmbito da 100ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (19ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza). Procedimento instaurado a partir de notícia-crime inicialmente consignada junto à Sala de Atendimento do Cidadão, vinculado ao Ministério Público Federal do Estado de Minas Gerais, acerca de suposto crime de estelionato praticado em face de diversas vítimas, as quais teriam se matriculado em curso dito gratuito, o qual era divulgado por meio de redes sociais, sendo, no entanto, injustamente passíveis de cobranças em momento posterior. Verificou-se, posteriormente, a existência de um outro procedimento com objeto de investigação idêntico ao do presente feito. Arquivamento em razão da duplicidade. Despacho terminativo. Súmula nº 08/2019 CSMP. Duplicidade de Procedimentos. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 01.2021.00003336-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. Procedimento instaurado a partir de representação formulada pela IPC M. M. de A., em que relata suposta irregularidade praticada pelo Delegado de Polícia Civil F. A. da S., titular da Delegacia Metropolitana de Maracanaú, o qual teria respondido ao Ministério Público com desídia (sem verificar a verdade dos fatos), através do Ofício 5641/2020, sobre a inexistência de qualquer inquérito policial, termo circunstanciado de ocorrência ou boletim de ocorrência que tivesse como objeto a notícia ou mesmo apuração de fato relacionado à possível receptação de uma carga de cachaça por parte da senhora Janaína Pinheiro de Lima. Após a comunicação por Whatsapp do dia 03.11.2020, o Delegado representado, através do ofício 8711/2020, datado de 06.11.2020, comunicou à

5ª PJ que "localizou a lavratura do Boletim de Ocorrência 204 2359 2019 em 08.03.2019 em que se noticia ocorrência envolvendo carga de cachaça". Determinado o arquivamento dos autos pelo membro do Parquet, visto que não foram verificados atos de improbidade administrativa na conduta da autoridade representada. Inocorrência de dano ao erário ou de crime. Impossibilidade de propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial em face do investigado. Arquivamento do feito. Partes devidamente científicas. Despacho terminativo. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu triplice aspecto. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 06.2022.00000888-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Missão Velha

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de PIC no âmbito da Promotoria de Justiça de Missão Velha. Apuração de suposto(s) crime(s) pela irregularidade na comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP), supostamente atribuído a L. C. M. ME. Inobservância das condições mínimas de segurança e a ausência de balança decimal em perfeito estado de funcionamento. Diligências realizadas pelo Parquet. Houve a interdição do local, com a notificação do infrator para a adoção de providências e, ainda, a aplicação de multa (fls. 8 e 60), esta última devidamente parcelada e quitada pelo infrator (fl. 75, 84 e 115). Notificado o infrator o qual informou que regularizou tudo o que foi indicado pela ANP, inexistindo pendências sobre o fato e com o seu estabelecimento comercial em plena atividade. Normalização do empreendimento. A situação fática apresentada é ilícita tão somente no âmbito administrativo, onde, inclusive, se encontra solucionado. Atipicidade da conduta. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes científicas às fls. 122/127. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.



95 - Processo nº 06.2020.00001931-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz. Apuração de possíveis irregularidades das obras para alargamento da CE-452 na entrada da cidade de Aquiraz. Diligências realizadas pelo Parquet junto a municipalidade. Verificou-se que foi concedida LICENÇA AMBIENTAL, através da SEMACE, ao Departamento Estadual de Rodovias-DER. Duplicação de rodovia estadual, com fins de atender ao interesse público. O reclamante não indicou qualquer descumprimento das condicionantes ou vício na concessão da licença. A obra está devidamente licenciada em processo regular e que não há descumprimento das condicionantes. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes científicas às fls. 166/171. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 06.2021.00001276-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. Apuração de possíveis impactos ambientais causados pelo funcionamento do empreendimento denominado M. P. DE C. F LAVANDERIA ME. Lançamento de efluentes diretamente no solo, sem o devido tratamento. Empreendimento localizado em Área de Preservação Permanente APP. Auto de Infração e Relatório de Apuração de Infração Administrativa Ambiental RAIA, ambos lavrados pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Diligências realizadas pelo Parquet. Notificado o representante do estabelecimento para prestar esclarecimentos. Inércia da parte. Oficiado a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano de Maracanaú, esta encaminhou relatório de denúncia, no qual ficou constatado: 1- Que o empreendimento encontrava-se fechado, com a entrada coberta por mato e lixo; 2- Que o estabelecimento não funciona mais na constante na denúncia, não sendo possível saber se foi transferida, ou não, para outro endereço no município de Maracanaú. Esgotadas as medidas cabíveis. Arquivamento. Partes científicas às fls. 41/46. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 06.2016.00001747-5 (Apenso nº 07.2022.00014553-3)

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Despacho Monocrático. Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe. Inexistência de efetiva ciência das partes interessadas acerca da promoção de arquivamento Município de Beberibe e empresa reclamada. Retorno dos autos a Promotoria de Justiça de origem para que seja realizada a comunicação sobre o arquivamento às partes interessadas, em conformidade com os ditames legais..

VOTOS:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

Retirado para Pauta Presencial.

98 - Processo nº 06.2021.00000305-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA Em obediência ao que dispõe o art. 212, inciso VI da Lei Complementar nº 72/2008, vem esta Conselheira Relatora declinar da sua relatoria, por questão de foro íntimo, requerendo, data vênua, que o presente procedimento administrativo seja redistribuído DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, A FIM DE QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O



RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

99 - Processo nº 06.2016.00002309-9.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL CONVERTIDO



A PARTIR DO PIC Nº 051/2016, ORIUNDO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PROCAP, EM 07/11/2016 e INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 23/2016 NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANTONINA DO NORTE, COM O FITO DE AVERIGUAR REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, QUE INFORMAVA POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PRATICADA PELO PREFEITO ANTÔNIO ROSENDO FILHO, POR ATRASO NOS REPASSES DOS DUODÉCIMOS à CÂMARA DE ANTONINA DO NORTE, NOS ANOS DE 2015 E 2016. INSTADA A SE MANIFESTAR A PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE, INFORMOU, ATRAVÉS DOS OFÍCIOS (FLS 59/61), QUE REALIZAVA OS PAGAMENTOS DE FORMA REGULAR, PORÉM NO MÊS DE MARÇO HAVIA OCORRIDO ATRASO EM DECORRÊNCIA DE BLOQUEIO JUDICIAL INESPERADO NAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO (FLS.667/670). DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, QUE ENTENDEU PELA INEXISTÊNCIA DE CONDUTAS NA ESFERA CÍVEL OU CRIMINAL A SEREM APURADAS PARA EMBASAR UMA DENÚNCIA. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ÀS FLS. 831/842. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 827/830. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 06.2021.00001975-6.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Aracati. Apuração possível ato de improbidade administrativa praticado por Francisco Raphael Santos Pinheiro, em decorrência de irregularidade apontada no julgamento da Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura de Aracati (Fundo Geral), no exercício de 2013. Acórdão oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). Contas julgadas Regulares com Ressalva, gerando a aplicação de multa. Diligências realizadas pelo Parquet. Verificou-se que o ex-gestor F. R. S. P deixou de apresentar alguns

certames licitatórios solicitados pela Corte de Contas, impossibilitando o efetivo exercício do controle externo por aquele órgão. Inscrição na dívida ativa do valor da multa aplicada. Não houve notícia/registro de imputação de débito ao ex-gestor ou de qualquer prejuízo ao erário decorrente da conduta em análise. A parte reclamada foi exonerada do cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças em 30/12/2016, conforme Portaria de Exoneração à fl. 33. Ainda que fosse identificada a prática dolosa de algum ato tipificado como de improbidade, já estaria prescrita a eventual pretensão de responsabilizar o ex-gestor por tal prática. Inexistem nos autos indícios de prejuízo ao erário ou mesmo de ato doloso tipificado como de improbidade administrativa praticado pelo ex-gestor. Medidas cabíveis adotadas. Cumprimento do dever funcional. Partes devidamente cientificadas às fls. 2260/2265. **DECISÃO TERMINATIVA: SÚMULA 21/2019 CSMP. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL. AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO..**

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 06.2017.00002331-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Potengi

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Potengi. Apuração da desaprovação de contas de gestão do ex-prefeito Sr. F. L. R. M. de S., no exercício de 2005, em face das infrações apontadas nos autos do procedimento n. 2005.PTG.PCS.10647/06. Diligências realizadas pelo Parquet. Verificou-se que o Município de Potengi não aplicou o percentual mínimo de vinte e cinco por cento na manutenção e desenvolvimento do ensino, havendo ainda referência ao atraso nos repasses do duodécimo à Câmara Municipal, em clara infração ao art. 29-A, §2º, inc. II da Constituição Federal. O reclamado foi eleito para o pleito 2001/2004, candidatando-se à reeleição no pleito de 2004, sendo reeleito, tendo seu mandato encerrado em 31/12/2008. Transcorreram deste então mais de 16 (dezesseis) anos. Prescrição do ato de improbidade administrativa. Restou prejudicada eventual propositura de uma ação de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa. A conduta do demandado não caracterizava crime de responsabilidade, conforme defesa preliminar de fls. 186/200. Não consta nenhuma ação penal julgada ou em trâmite sobre a prestação de contas do Governo Municipal exercido em 2005. Medidas cabíveis adotadas. Cumprimento do dever funcional. Partes

devidamente científicas às fls. 274/283 e 294/297. DECISÃO TERMINATIVA: SÚMULA 21/2019 CSMP. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL. AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 01.2023.00002583-3.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

RECURSO CONTRA O ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DESIGNAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023 PARA O JULGAMENTO DO RECURSO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE designação de data para julgamento de recurso contra arquivamento de notícia de fato. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *dou plena ciência do despacho monocrático exarado pelo(a) Relator(a), convertendo o julgamento em diligências*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2018.00002514-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ. DENÚNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VERIFICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2011.TAU.PCS.07551/12 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. DESPACHO DE FLS. 4.015/4.021 DELIMITOU O OBJETO DO PROCEDIMENTO, PERMANECENDO APENAS O ITEM QUE TRATA DA IRREGULARIDADE NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO LICITADO À EMPRESA CRS TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA E A PRECARIIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. INSTADA A SE MANIFESTAR, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ INFORMOU QUE O CONTRATO Nº SE20010122A, FIRMADO EM 11/02/2011, TEVE SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ 31/12/2011. DESCONTINUIDADE DO VÍNCULO DO GESTOR J. Á. V. L. COM O MUNICÍPIO, SENDO EXONERADO DO CARGO QUE EXERCIA EM 09 DE SETEMBRO DE 2013 E SOMENTE OCUPOU OUTRO CARGO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2014 ATÉ DEZEMBRO DE 2016. POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE CONFIGURAR DOLO NA CONDUTA DO GESTOR. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO, QUE ENTENDEU PELA INEXISTÊNCIA DE CONDUTAS NA ESFERA CÍVEL OU CRIMINAL A SEREM APURADAS PARA EMBASAR UMA DENÚNCIA. FATO GERADOR OCORRIDO EM 2013 ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO, LEI 14.230/21. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS ÀS FLS. 4652/4655. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 4647/4651. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA*

DECisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2022.00000759-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Perigo para a vida ou saúde de outrem

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PIC. APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA. NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE*

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

105 - Processo nº 01.2022.00012291-8.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL NO ÂMBITO DA 164ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL). Procedimento instaurado para apurar possível crime de natureza ambiental e crime de ameaça. Maus tratos contra animal doméstico (cachorro). Diligências para averiguação dos fatos

realizada pela Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente da Polícia Civil do Estado do Ceará. Ausência de maus tratos. Mensagem de aplicativo whatsapp colacionada aos autos não demonstra qualquer indício de ameaça. Decisão de arquivamento (fls. 97/98). Notificação do interessado (fl. 100). Cumprimento do dever funcional. **VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..**

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto pelo não arquivamento, por entender que os autos devem ser baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento ao demandado: sr. C. C. M., obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 01.2020.00024872-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Estatuto da criança e do adolescente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 10ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Apuração de denúncia anônima encaminhada pela Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará acerca de suposto crime de estupro de vulnerável praticado pela pessoa identificada por F. A. F. contra a enteada Y, de 13 anos, no município de Caucaia. Promotora de Justiça determinou o arquivamento do feito por impossibilidade de apuração dos fatos, tendo em vista a ausência de qualificação mínima da vítima e do acusado. Baixados os autos em diligência para esclarecer se os processos judiciais informados, com os nomes da vítima e do suspeito, os quais tramitam em segredo de justiça, se referem aos fatos em questão e, não se tratando das mesmas pessoas, envidar esforços no sentido de identificar a vítima e o acusado. Devolvidos os autos à origem, o membro do Parquet apresentou novo despacho de arquivamento, informando que as medidas criminais foram adotadas à época, considerando os processos judiciais localizados de fls. 24 a 26 dos autos. Após as diligências realizadas no âmbito protetivo, veio aos autos Termo de Audiência Extrajudicial, no qual se verifica que foi realizada a oitiva da adolescente e de sua genitora (fls. 34/35), tendo sido constatado que a suposta vítima, hoje com 15 anos, reside com sua mãe, está estudando e se encontra bem. Informado ainda que o suposto agressor, F. A. F., reside em Quixadá, enquanto a adolescente mora em Caucaia-CE. Por todo o exposto, a Representante ministerial não vislumbrou necessidade de aplicação de medidas protetivas, conforme art. 101 do ECA, sendo desnecessário ainda acompanhamento psicossocial da vítima. No que concerne à seara criminal, ressaltou que a problemática foi encaminhada às promotorias criminais, conforme se extrai do documento de fls. 20 dos autos. **VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..**

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 01.2023.00004519-5.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR PRETENSO CRIME DE LESÃO CORPORAL PRATICADO POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA CONTRA A PESSOA DE LINCOLN ROCHA MENDES, DURANTE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE. O LAUDO PERICIAL DO EXAME REALIZADO DEPOIS DA PRISÃO DO FLAGRANTEADO NÃO APONTOU NENHUMA VIOLAÇÃO À SUA INTEGRIDADE FÍSICA. INEXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto pelo não arquivamento, por entender que os autos devem ser baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento a "suposta vítima": Lincoln Rocha Mendes, obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 01.2022.00020774-7.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE



Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Litigância de Má Fé

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO CRIME PRATICADO POR D. V. B., ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS DE N. 0001539-08.2019.8.06.0029, E POR SUA ASSISTIDA, A. A. L. DO N. ATIPICIDADE FORMAL DA CONDUTA. INEXISTÊNCIA DE CRIME. CONDUTA SUFICIENTEMENTE REPRIMIDA NA SEARA JUDICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA COM A IMPOSIÇÃO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 01.2022.00036409-0.

Relator(a): ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL/CE - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DA CONTRAÇÃO PENAL DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, TIPIFICADA NO ART. 47 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/1941. A INVESTIGADA FOI AUTUADA ADMINISTRATIVAMENTE POR EXERCER, DE FORMA IRREGULAR, A PROFISSÃO DE ARQUITETA E URBANISTA, POR FATO OCORRIDO NO DIA 23/05/2018. VERIFICA-SE QUE O SUPOSTO FATO DELITUOSO FOI PRATICADO HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS, TENDO SIDO ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO, VISTO QUE O DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO COMINA PENA MÁXIMA DE TRÊS MESES, OU SEJA, INFERIOR A UM ANO. APLICAÇÃO DO ART. 109, VI DO CPB. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL..



VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto pelo não arquivamento, por entender que os autos devem ser baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento à noticiada: sra. M. das G. F. T., obedecendo ao disposto na parte final do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 01.2022.00026338-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Falsidade ideológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, FORNECIDA AO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - NUINC, DANDO CONTA DE SUPOSTAS CONDUTAS FRAUDULENTAS PRATICADAS POR J. K. F. DE S., NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, O QUAL ESTARIA PASSANDO-SE POR OPTOMETRISTA, PRESCREVENDO RECEITAS DE ÓCULOS PARA CORREÇÃO DE GRAU, UTILIZANDO-SE DO REGISTRO

"SBOO-06/1044", TENDO SIDO IDENTIFICADO JUNTO À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE OPTOMETRIA E DE ÓPTICA QUE O REFERIDO NÃO POSSUI INSCRIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE TAL PROFISSÃO REALIZADAS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE A IMPOSSIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO DO INVESTIGADO, BEM COMO A NÃO IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS DENOTADO SER INVIÁVEL A AVERIGUAÇÃO DOS FATOS, A NÃO LOCALIZAÇÃO DO INVESTIGADO E A POSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DE SUPOSTAS VÍTIMAS PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.



Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 01.2023.00002005-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO REALIZADA PELA SRA. N. E. T. DANDO CONTA DE QUE O SR. M. T. R. M. E A SRA. E. O. P., FILHO E NORA, RESPECTIVAMENTE, TERIAM VENDIDO UM IMÓVEL DO QUAL A REPRESENTANTE DETINHA A POSSE, SEM O SEU CONHECIMENTO PRÉVIO, ALEGANDO DESCONHECIMENTO DO VALOR, EM QUAIS CONDIÇÕES E SE OS REPRESENTADOS INGRESSARAM COM AÇÃO DE USUCAPIÃO À SUA REVELIA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NA REPRESENTAÇÃO, NÃO SE VISLUMBROU A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES CAPAZES DE ENSEJAR A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS POR PARTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL, PORQUANTO DESPROVIDA DE QUAISQUER ELEMENTOS MÍNIMOS QUE POSSIBILITEM, ATÉ MESMO, A REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, POR NÃO CONTAR NOS AUTOS ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto pela não homologação do arquivamento, devendo ou autos serem baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento aos demandados, partes igualmente interessadas no deslindo do feito, obedecendo ao disposto na parte final do caput do artigo 3º da Resolução 036/2016 OECPJ.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 06.2017.00002495-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio



Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUSÉBIO. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO DENÚNCIA DO IBAMA CONTRA O SR. D. P. DE M., SOBRE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ÀS MARGENS DA LAGOA DA PRECABURA, NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. APÓS INSTRUÇÃO, O ATUAL PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL FOI IDENTIFICADO (SR. J. A. N. S. B. DE M.), TENDO SIDO INTERPOSTA AÇÃO CIVIL PÚBLICA (Nº 0800006-95.2023.8.06.0075) PARA A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO EXISTENTE E PARA A REPARAÇÃO DE EVENTUAIS REPERCUSSÕES AMBIENTAIS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 06.2016.00003666-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Registro de Entidade Sindical

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO QUE BUSCA INVESTIGAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO ATO Nº 2975/2015, EMITIDO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA COMARCA DE FORTALEZA, AUTORIZANDO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA, APÓS O REGISTRO SINDICAL DA ENTIDADE TER SIDO SUSPENSO PELA JUSTIÇA DO TRABALHO. NO DECORRER DA INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A SENTENÇA QUE SUSPENDEU O REGISTRO SINDICAL SOBREDITO NÃO HAVIA TRANSITADO EM JULGADO E, ANTES DO JULGAMENTO DOS RECURSOS, HOUVE ACORDO ENTRE AS PARTES. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O



RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 06.2022.00001727-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Itarema

Assunto: Construção Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÃO, DANDO CONTA DA CONSTRUÇÃO DE UM MURO, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, À RUA CINCO DE FEVEREIRO, OBSTRUINDO A VIA PÚBLICA REALIZADAS DILIGÊNCIAS, OBSERVOU-SE QUE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ITAREMA PROCEDEU À DEMOLIÇÃO DO MURO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A SOLUÇÃO DA DEMANDA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.



115 - Processo nº 06.2021.00000301-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO CONTRA A EX-PREFEITA DE TAUÁ, SRA. P. P. C. G. DE A., NOTICIANDO QUE AS CONTAS DO CONVÊNIO Nº 135/2007, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAUÁ E O ESTADO DO CEARÁ, COM VISTAS À COBERTURA DAS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA V FEIRA DE NEGÓCIOS DE OVINOS E CAPRINOS DOS INHAMUNS V FEST BERRO, REALIZADA NO ANO DE 2007, FORAM REPROVADAS ENCAMINHADOS OFÍCIOS À SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ESTA COMUNICOU QUE APÓS EMITIDO O PARECER DE REPROVAÇÃO, O MUNICÍPIO DE TAUÁ ENVIOU DOCUMENTAÇÕES QUE JUSTIFICAVAM AS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS E QUE, DIANTE DISSO, FOI EMITIDO NOVO RELATÓRIO DE ANÁLISE FINANCEIRA, SEGUNDO O QUAL AS OCORRÊNCIAS FORAM SANADAS E AS QUE NÃO FORAM ATENDIDAS NÃO COMPROMETEM A COMPROVAÇÃO DA BOA E REGULAR APLICAÇÃO DO RECURSO, DEVIDO SER MERA FORMALIDADE, NÃO CAUSANDO NENHUM PREJUÍZO AO ERÁRIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, ANTE A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO OU A PERSECUÇÃO PENAL PELA PRÁTICA DE CRIME VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 06.2023.00000215-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 132ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Práticas Abusivas



Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO PELA 132a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA NO 07/2018-CSMP-MPCE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RECLAMAÇÕES INDIVIDUAIS DE CONSUMIDORES CEARENSES, ENTRE JANEIRO DE 2017 A JUNHO DE 2018, RELATANDO, EM SÍNTESE, O RECEBIMENTO DE COBRANÇA EM VALORES ABUSIVOS POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DE LONGA DISTÂNCIA, A FIM DE PARTICIPAR DE PROGRAMAS TELEVISIVOS INTERATIVOS, CONHECIDOS COMO TOP GAMES / SUPER BONUS VERIFICADO QUE TRAMITA NA 1ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE REPARAÇÃO DE DANOS COM PEDIDO DE DANOS MORAIS COLETIVOS, CUJA DECISÃO TEM ALCANCE NACIONAL, MANEJADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DANDO CONTA DA PRÁTICA ABUSIVA DAS EMPRESAS INVESTIGADAS, NARRANDO OS MESMOS FATOS AQUI RELATADOS DECLINADAS AS ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DA PREVENÇÃO E PARA EVITAR DECISÕES CONFLITANTES PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E EM FAVOR DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 06.2022.00001540-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 1a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE. SÚMULA 022/2019-CSMP PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADA PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE), DANDO CONTA DA SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL PREVISTO NO ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 9.605/98 PELO DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO M. M. LTDA ME,



POR VENDER MADEIRA SERRADA SEM O DEVIDO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL VERIFICADO QUE A EMPRESA INVESTIGADA HAVIA SIDO DEMANDA EM OUTRO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL PELA PRÁTICA REITERADA DO MESMO CRIME, TENDO SIDO FORMULADA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 7 (SETE) ANOS DA SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 9.605/98, E QUE A PENA MÁXIMA EM ABSTRATO DO DELITO É DE 1 (UM) ANO, VERIFICOU-SE QUE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL FOI ALCANÇADA PELA PRESCRIÇÃO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 109, V, CP PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 06.2019.00003279-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Parcelamento do Solo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 134ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. FEITO QUE APURA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA, CARACTERIZADA COMO ÁREA DE PRAÇA, SITUADA NA RUA FAUSTO AGUIAR, NºS 80, 90 E 100, NO LOTEAMENTO PARQUE BOA ESPERANÇA, NAS PROXIMIDADES DA QUADRA 04, BAIRRO PARQUE IRACEMA, NESTA CAPITAL. AJUIZADA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE DEMOLIÇÃO (Nº 0280154-10.2022.8.06.0001). EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..



VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 06.2022.00000065-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 134ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. ICP QUE TEM POR OBJETO A APURAÇÃO DE DENÚNCIA ACERCA DA EXISTÊNCIA DE VÁRIOS QUIOSQUES DE PROPRIETÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS, OS QUAIS UTILIZARIAM, SEM AUTORIZAÇÃO, O ESPAÇO PÚBLICO DO POLO DE LAZER DO CONJUNTO CEARÁ. CONSTATAÇÃO DE QUE A SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MAIS SUBSISTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 06.2020.00002333-4.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Crimes da Lei de licitações



Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA DE CRIME PREVISTO NA LEI Nº 8.666/93, SUPOSTAMENTE OCORRIDO A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO PELO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, DA SOCIEDADE EMPRESARIAL HEALTH SOLUTIONS LTDA., E DAS SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS. POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS FEDERAIS, HAVENDO, PORTANTO, INTERESSE DA UNIÃO E COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA A APURAÇÃO, O EXMO. PROMOTOR DE JUSTIÇA ATUANTE DECIDIU PELO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES E PELA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPF. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 007/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 22 C/C ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 09.2023.00002533-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Recursos Humanos

Assunto: Remoção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. DENISE BOUDOUX DE MENDONÇA PARA CONCORRER ÀS REMOÇÕES OFERTADAS PELOS EDITAIS Nº 002/2023, 004/2023, 006/2023 E 008/2023 ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O



RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 01.2022.00036722-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Falsidade ideológica praticada por Funcionário Público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO a partir de ofício encaminhado pelo Juízo de Direito do 1º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito da comarca de Juazeiro do Norte, a fim de averiguar a conduta do Comandante da Guarda Civil de Juazeiro do Norte, Sr. J. C. do S., por supostamente inserir em documento público informações falsas, dando conta de que a referida instituição dispunha de uma sala especial do Grupo Tático Motorizado (GTM), servidores de guarda e comandos, bem como monitoramento eletrônico 24h, capazes de possibilitar a custódia (prisão especial) do guarda civil municipal M. K. de S. C., para cumprimento de prisão cautelar realizadas diligências, verificou-se que as informações encaminhadas pelo investigado são verdadeiras, não configurando, portanto, o tipo penal previsto no art. 299, parágrafo único, do Código Penal (falsidade ideológica), embora se observe que o local indicado é inseguro e inapropriado para a custódia do preso, por não possuir ventilação, nem banheiro - PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, tendo em vista a improcedência da representação VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

123 - Processo nº 06.2022.00001701-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental



Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. O PRESENTE ICP VISA APURAR DENÚNCIA DE AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL DA EMPRESA RE9CAR, SITUADA NA RUA P. V., Nº ., DE PROPRIEDADE DO SR. E. B. DA S. FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DA EMPRESA. INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (Nº 09.2023.00009228-8) PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TAC. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 06.2017.00001628-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, REALIZADO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/CE) EM MARÇO/2017, DANDO CONTA DA EXISTÊNCIA IRREGULARIDADES REALIZADAS DILIGÊNCIAS E PROMOVIDA NOVA INSPEÇÃO PELO DETRAN/CE, OBSERVOU-SE QUE A FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE ENCONTRAVA-SE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO ÓRGÃO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA A SOLUÇÃO DA DEMANDA VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

125 - Processo nº 01.2022.00025830-3.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REMESSA DE INQUÉRITO Nº 0808436-44.2018.4.05.8103 PELO MPF, DANDO CONTA DA PRÁTICA DE EVENTUAIS CRIMES PREVISTOS NO ART. 90 DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE Nº 2012.30.12.010, REFERENTE À REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, DURANTE A GESTÃO DO EX PREFEITO, O SR. H. F. M. (EXERCÍCIO DE 2012) VERIFICADO QUE A PENA MÁXIMA APLICADA AO DELITO EM ESPÉCIE É DE 4 (QUATRO) ANOS DECORRIDOS MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DO FATO, OBSERVOU-SE A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REMETENTE VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 06.2021.00000438-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Água e/ou Esgoto

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU. SÚMULA Nº



008/2019-CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REMESSA DA CAOMACE, POR REPRESENTAÇÃO DO SR. S. M. DE S. Q., DANDO CONTA DO LANÇAMENTO DE FLUENTES DIRETAMENTE NO RIO JAGUARIBE, SEM TRATAMENTO PRÉVIO, ACARRETANDO POLUIÇÃO AO MEIO AMBIENTE VERIFICADO QUE O FATO APONTADO ESTÁ SENDO OBJETO DE APURAÇÃO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2018.00002210-9, O QUAL INVESTIGA A OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL POR PARTE DO SAAE DE IGUATU PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DESTES FEITOS, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.. **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

127 - Processo nº 06.2021.00002515-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Nova Olinda

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO (DILIGÊNCIA Arts. 27 e 33, § 7º da Resolução 36/2016-OECPJ) EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA E VINCULADA DE ALTANEIRA PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTOS CRIMES AMBIENTAIS ATRIBUÍDOS AO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, NO TOCANTE À DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM O FITO DE QUE O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ADOTASSE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AMENIZAR OS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DO LIXÃO, BEM COMO RECUPERASSE OS DANOS CAUSADOS, INSTALANDO UM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) COM O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E O CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/UNIDADE CRATO, VISANDO A GESTÃO E O GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NAQUELA REGIÃO VERIFICADO NÃO CONSTAR, NOS AUTOS, A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO PACTUADO

NO REFERIDO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA BAIXO OS AUTOS EM DILIGÊNCIA..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Retirado para pauta presencial.

128 - Processo nº 01.2023.00001648-9.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Assunto: Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBALHA. PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR SUPOSTAS AMEAÇAS SOFRIDAS PELA SRA. M. D. DA C. POSTERIOR RENÚNCIA DA VÍTIMA. CRIME DE AÇÃO PENAL PÚBLICA CONDICIONADA A REPRESENTAÇÃO. PERDA DO OBJETO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 06.2021.00000079-0.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DE INDEPENDÊNCIA.

ICP QUE TEM POR OBJETO A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DIANTE DE SUPOSTOS DESAPARECIMENTOS DOS TCOS Nº 20/2017 E 07/2018, ORIUNDOS DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE INDEPENDÊNCIA. APÓS INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU COMPROVADO QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 06.2015.00002079-8.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO, DANDO CONTA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO ENTÃO GESTOR DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, SR. W. N. P., PELA SUPOSTA PRÁTICA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO NO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS REALIZADAS DILIGÊNCIAS E SOLICITADA AO NATEC A ANÁLISE DE SOBREPREÇO NA EXECUÇÃO FINANCEIRA E EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA SUBLOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, VERIFICOU-SE QUE OS VALORES CONTRATADOS ESTAVAM NA MÉDIA DO MERCADO E QUE NÃO HAVIA INDÍCIOS DE SOBREPREÇO OU SUPERFATURAMENTO OBSERVADO QUE O SERVIÇO FOI EFETIVAMENTE PRESTADO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS COLHIDOS NÃO SÃO APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE UMA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MORMENTE QUANDO NÃO RESTOU CARATERIZADO O DOLO COM FINALIDADE ILÍCITA POR PARTE DOS INVESTIGADOS VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

131 - Processo nº 06.2015.00000628-5.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA. ICP QUE TRAMITA HÁ MAIS DE 07 (SETE) ANOS. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO Nº 001/2020 DA CGMP. ARQUIVAMENTO DO ICP E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM O MESMO OBJETO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 06.2022.00002070-1.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. SÚMULA Nº 21/2019 DO CSMP: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VINCULADA DE ORÓS. PROCEDIMENTO QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DE RESPONSABILIDADE DO SR. M.



B. DE L., AS QUAIS FORAM JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS E COM APLICAÇÃO DE MULTA. ANALISADOS OS EFEITOS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM SEU TRÍPLICE ASPECTO: MULTA DEVIDAMENTE INSCRITA NA DÍVIDA ATIVA; AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL E POSTERIOR ARQUIVAMENTO (PROCESSO JUDICIAL Nº 020043-16.2022.8.06.0302). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

133 - Processo nº 06.2020.00000583-6.

Relator(a): PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL E DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUSÉBIO PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO, DANDO CONTA DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POR PARTE DO SR. ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM RAZÃO DA DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL DA ÁREA DA SAÚDE (PARTOS REALIZADOS), ATRAVÉS DE CARTAZES E OUTDOOR CELEBRADO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL PARA O PAGAMENTO DE R\$ 4.863,34 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO DANO SOFRIDO PELO ERÁRIO MUNICIPAL E PAGAMENTO DE R\$ 4.863,34 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE À MULTA CIVIL IMPOSTA, DESTINADO AO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ ACORDO DEVIDAMENTE CUMPRIDO - ATENDIDOS OS REQUISITOS DELINEADOS NO ART. 17-B DA LEI Nº 8.429/92 (INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.230/2021) PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE



NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL E PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 06.2021.00001730-3.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Nova Olinda

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ALTANEIRA Procedimento instaurado para averiguar eventual prática de improbidade administrativa pelo Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares, atual Prefeito do município de Altaneira/CE, ante a contratação de serviços de advocacia privada para o município, a despeito da existência de procuradoria municipal devidamente constituída. Após diligências, não foi comprovada qualquer situação de irregularidade que justifique a continuidade do feito. Ausência de ato doloso de improbidade e dano ao Erário. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..**

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

135 - Processo nº 06.2022.00002144-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais



Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE Procedimento instaurado para averiguar denúncia sobre o uso indevido de espaço Público, colocação de corrente e cadeados para limitar vagas de estacionamento em área publica. Ausência de irregularidade. Exaurimento da atuação extrajudicial. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 06.2016.00001666-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL/CE Inquérito Civil instaurado pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, posteriormente remetido à 1ª Promotoria de Justiça, em cumprimento aos termos da Resolução do OECPJ nº 72/2020. Apuração de supostas condutas ilícitas praticadas no âmbito do Município de Cascavel na realização do concurso de 2006 para ocupação de cargos de dentista, médico e enfermeiro no PSF, bem como contrações temporárias violando a ordem de classificação. AUSÊNCIA DE CRIME. PRESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO PREFEITO NOS PERÍODOS DE 01/01/2001 A 21/12/2004 E DE 01/01/2005 A 31/12/2008 NOS TERMOS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PERDA DA VALIDADE DO CERTAME. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.



Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

137 - Processo nº 06.2022.00000429-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDORETAMA Procedimento instaurado para averiguar suposta retirada de material mineral (areia e barro) de uma propriedade particular, sem a devida licença ambiental da SEMACE. Após diligências, não foi comprovada qualquer situação de irregularidade que justifique a continuidade do feito. Ausência de elementos mínimos da materialidade de ilícito. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

138 - Processo nº 01.2023.00005578-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 177ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 177ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE Procedimento que visava apurar o delito previsto no art. 29, III da Lei nº 9.605/1998, em que figura como suposta autora Maria Aurinete da Silva. Após diligências, verificou-se que os fatos objeto do presente feito são os mesmos que motivaram a



instauração do Processo Judicial nº 3000046-06.2018.8.06.0020, que tramita no 7º Juizado Especial Criminal da comarca de Fortaleza. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

139 - Processo nº 01.2022.00001130-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO/CE Procedimento declinado do MPF, instaurado para apurar possíveis abusos cometidos por Policiais Militares, ocorridos em Brejo Santo. Relatos genéricos acerca possíveis crimes ocorridos há cerca de 10 anos, sem individualização de data, tempo, lugar, conduta e pessoas, à exceção dos dois policiais militares. Ausência de elementos/fundamentos de ocorrência criminosa. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

140 - Processo nº 10.2021.00000177-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRINHOS/CE. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

141 - Processo nº 06.2016.00003034-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA Procedimento instaurado para averiguar suposta negativa da Prefeitura Municipal de Catarina em fornecer justificativa fundamentada de cancelamento de licitação. Após diligências, não foi comprovada qualquer situação de irregularidade que justifique a continuidade do feito. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO(A) EXMO.(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), voto pela não homologação, devendo os autos serem baixados em diligência para que o membro do Parquet de origem promova a cientificação da decisão de arquivamento ao Município de Catarina, obedecendo ao disposto no art. 22, § 1o, da Resolução 36/2016-OECPJ.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.



142 - Processo nº 10.2022.00000224-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA/CE. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

143 - Processo nº 01.2021.00003979-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixelô

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Quixelô. Procedimento instaurado com a finalidade de apurar irregularidades decorrentes de Processo de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Quixelô. Ausência de Crime, Dano ao Erário, Violação aos Princípios Administrativos ou Enriquecimento Ilícito. Arquivamento de Notícia de Fato sem repercussão criminal. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO



ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*
DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*
DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

144 - Processo nº 01.2023.00003351-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORRINHOS Procedimento instaurado para apurar prática de crime ambiental previsto no art. 46 da Lei nº 9.605/98. *PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..*

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

145 - Processo nº 09.2021.00021618-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Crime contra a administração ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo instaurado pela 8.ª Promotoria de Justiça de Iguatu para acompanhar apuração de infração penal. Procedimento Administrativo que não importa em análise e manifestação do Conselho Superior do Ministério Público. Arquivamento deve ser procedido no próprio órgão de execução. Desnecessidade de remessa ao CSMP para homologação. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS



CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

146 - Processo nº 06.2015.00000650-8.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 16.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA Procedimento instaurado para apurar suposta violação de direitos praticada à pessoa com deficiência relativa à acessibilidade do prédio da ETUFOR. Necessidade de ações e medidas de natureza perene pela Administração Pública e, por conseguinte, constante fiscalização ministerial. A natureza de procedimento mais adequada para fins de acompanhar e fiscalizar as ações seria o Procedimento Administrativo, conforme se depreende da Resolução nº 036/2016 - OECPJ. Instauração de Procedimento Administrativo sem caráter investigativo destinado ao acompanhamento e fiscalização da acessibilidade dos demais estabelecimentos particulares ora fiscalizados, visando a tutela dos interesses e suas repercussões jurídicas. **IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..**

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

147 - Processo nº 06.2022.00002003-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO



Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PIC, PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ/CE Trata-se de um PIC nº 06.2022.00002003-4, que evoluiu para uma notícia de fato nº 001.2022.00014234-7; ausência de indícios mínimos para a instauração de Inquérito Policial. Inquérito Policial em andamento. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM VIRTUDE DOS FATOS DESCRITOS SEREM OBJETOS DE AÇÃO PENAL, SENDO IMPERTINENTE O PROSSEGUIMENTO NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, voto pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

148 - Processo nº 06.2021.00001848-0.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAURITI/CE. Instauração de procedimento administrativo apurar irregularidades na transição Administrativa do Município de Mauriti, Exaurimento da atuação extrajudicial. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

149 - Processo nº 06.2022.00002308-6.



Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ Procedimento instaurado visando apurar denúncia de possível vulnerabilidade social e violência patrimonial perpetradas contra o idoso J. R. da S. por sua companheira. Após diligências, verificou-se que a situação de vulnerabilidade foi superada, de modo que

o idoso atualmente se encontra residindo em outro local, da forma que desejava. Não há novas notícias de violação de direitos ou agressões. Ausência de representação (art. 88 da lei 9.099/951). Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

150 - Processo nº 06.2021.00002220-6.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTEIRA/CE Trata-se de Inquérito Civil apurar suposta prática de nepotismo cruzado e prazo máximo de duração das contratações temporárias, regidas pela Lei Complementar Municipal nº 09/2019, em Porteiras/CE - Ausência de irregularidade, improbidade administrativa, nepotismo cruzado. Exaurimento da atuação extrajudicial. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.



Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

151 - Processo nº 06.2016.00002290-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE TARRAFAS/CE PELO GDESC GRUPO DE DESCONGESTIONAMENTO PROCESSUAL. Decurso de quase sete anos da instauração da investigação. Ausência de irregularidade na contratação da empresa M. Machado Construções e Empreendimentos. Falta de elementos suficientes para a configuração da prática de crime Licitatório, improbidade administrativa ou dano ao erário. Exaurimento da atuação extrajudicial. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

152 - Processo nº 06.2019.00002033-7.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

Assunto: OUTROS

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE BARREIRA/CE - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO PENAL PELO MESMO FATO - BIS IDEM . REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS PARA A PROMOTORIA DE ORIGEM PARA NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA INDICADA. DILIGÊNCIAS ATENDIDAS, IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

153 - Processo nº 06.2016.00001746-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEBERIBE Procedimento instaurado a partir da Denúncia nº 40243-91, de lavra da Controladoria-Geral da União, apontando, em síntese, que em janeiro de 2013 a Prefeita de Beberibe, MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA, decretou estado de calamidade administrativa com a finalidade de realizar diversas dispensas de licitação. Após diligências, examinando as esferas administrativa, civil e penal, percebeu-se que todas as dimensões foram abordadas, não havendo, portanto, qualquer viabilidade jurídica no prosseguimento de atos investigatórios. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

154 - Processo nº 06.2022.00001321-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE. SÚMULA 022/2019-CSMP. PROCEDIMENTO



INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 20, DA RES. 52/2019, DO OECPJ. Procedimento instaurado visando apurar incompatibilidade entre a Remuneração e a evolução do patrimônio privado do Servidor NÉLIO KILDER DO NASCIMENTO BARROS, lotado no Município de Maracanaú/CE. Após diligências, o arquivamento foi promovido pela ausência de lastro mínimo probatório que aponte a existência (materialidade) do delito (justa causa). AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CAPAZES DE DAR INÍCIO À PERSECUÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

155 - Processo nº 06.2019.00001844-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Dano Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL Procedimento instaurado averiguar denúncia que versa sobre a invasão com desmatamento sem autorização ambiental para implantação de outdoor e stand de venda de lotes para o empreendimento Barra dos Coqueiros, com indícios de crime ambiental causado pela IMOBILIÁRIA FORT CASA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

156 - Processo nº 06.2017.00003088-2.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Baixio



Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BAIXIO - PROCEDIMENTO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS FRAUDES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BAIXIO/CE. PRESCRIÇÃO QUANTO AOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DA CONDUTA CRIMINAL. Súmula nº 21/2019 CSMP. Análise dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

157 - Processo nº 06.2022.00000766-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Patrimônio Cultural

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta). Exaurimento da atuação extrajudicial. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

158 - Processo nº 06.2015.00002218-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Guaiúba

Assunto: SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUAÍÚBA/CE - Inquérito Civil (IC). Promoção de arquivamento. Apuração de baixo IDEB no âmbito do Município de Guaiúba em contraponto aos crescentes investimentos ou recursos aplicados do MEC/FNDE em vários anos. Conversão do julgamento da decisão de origem para o devido cumprimento das diligências de informar em relação ao citado procedimento e notificar os interessados indicados. DILIGÊNCIAS ATENDIDAS, IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

159 - Processo nº 06.2020.00001907-4.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Internação/Transferência Hospitalar

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA NÃO COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES RELATADAS NA DENÚNCIA. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS PARA A PROMOTORIA DE ORIGEM PARA NOTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA INDICADA. DILIGÊNCIAS ATENDIDAS, IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

160 - Processo nº 06.2022.00001886-1.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Concurso Público para Servidor

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ORÓS
Procedimento instaurado para investigar supostas irregularidades em contratos temporários e realização de concurso público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Orós. Após diligências, restou comprovado que não subsiste a situação inicialmente relatada, com a resolução da representação. Adotadas todas as providências possíveis. Exaurimento da atuação extrajudicial. Impertinência do prosseguimento do procedimento. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

161 - Processo nº 09.2023.00008182-5.

Relator(a): EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Diárias e Passagens

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, DRA. LORAINÉ JACOB MOLINA. PORTARIA, CARTÕES DE EMBARQUE, COMPROVAÇÃO DE HOSPEDAGEM E RELATÓRIO RELATIVOS À VIAGEM REALIZADA A BRASÍLIA, COM SAÍDA NO DIA 01 DE MARÇO E E RETORNO NO DIA 02/03/2023, COM O ESCOPO DE PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO DA REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO 2023. REGULARIDADE DA COMPROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º



DO PROVIMENTO PGJ Nº 020 / 2016 . CUMPRIMENTO DA NORMA. DECIDO, MONOCRATICAMENTE, PELO RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL. CONHECIMENTO AO COLEGIADO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

162 - Processo nº 06.2022.00001653-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Prisão Decorrente de Sentença Condenatória

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO CIVIL E O SEU VÍNCULO COM O ATO ILÍCITO NARRADO. COMPROVAÇÃO DE USO INDEVIDO DA DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO POR TERCEIRO NÃO IDENTIFICADO. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.



Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

163 - Processo nº 06.2015.00001686-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Revogação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil pelo Promotor de Justiça do Grupo de Descongestionamento Processual, instaurado a partir de reclamação, dando conta de possíveis atos de improbidade e prejuízos ao erário municipal na Promotoria de Justiça de Assaré, em face da realização de festa em comemoração ao aniversário do então Prefeito de Assaré. Ausência de elementos que demonstrem prejuízo, ato de improbidade ou crime contra a Administração Pública. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

164 - Processo nº 06.2022.00001925-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo, instaurado para apurar eventuais ilegalidades ou ofensas à moralidade administrativa, que configure ato de improbidade em decorrência da realização do evento "Expobrejo e Semana do Município". Ausência de elementos que demonstrem prejuízo, ato de improbidade ou crime contra a Administração Pública. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..



VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

165 - Processo nº 06.2020.00002459-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE TRAMITOU PERANTE A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE/CE. PROCEDIMENTO INAUGURADO PARA AVERIGUAÇÃO DE PRÁTICA ABUSIVA NA ELEVAÇÃO DOS PREÇOS DAS LUVAS DESCARTÁVEIS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA ABUSIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

166 - Processo nº 06.2022.00001851-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Nomeação



Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Crateús, instaurado a partir de solicitação de mudança de curatela do Sr. J. B. de S. Diligências realizadas. Matéria judicializada e instauração de Inquérito Policial para investigação de crimes.

Exaurimento da atribuição do Parquet na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.* DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

167 - Processo nº 06.2021.00002346-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Croatá

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE TRAMITOU PERANTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CROATÁ. ACOMPANHAMENTO DE DECISÃO DE ACÓRDÃO QUE J. S. T. M., SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2014 A 2015. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DAS ESFERAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 21 DO CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE*



ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

168 - Processo nº 01.2022.00034736-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade, *não logrou êxito, desta forma, foi realizado a citação por edital, todavia, a empresa não apresentou sua defesa ou regularizou-se. Diante disso, foi lavrado auto de infração. Tendo em vista que nos termos do art. 47 do Decreto-Lei Nº 3.688 de 1941, o exercício ilegal da profissão é considerado contravenção penal, encaminhamos o presente processo administrativo para apuração de eventual contravenção penal.*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO, PARA INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE EXERCÍCIO ILEGAL DE PROFISSÃO. AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CAU. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO. SÚMULA Nº 026/2022. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*



DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

169 - Processo nº 06.2022.00001583-1.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Crateús

Assunto: Fornecimento de medicamentos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA PARA QUE FOSSE COMPROVADA A INCLUSÃO DA INFANTE EM ÓRGÃO ASSISTENCIAL. RESPOSTA PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA PARTE JÁ INFORMAR QUE FORAM REALIZADAS AS CONSULTAS E O RECEBIMENTO DO MEDICAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO DA DILIGÊNCIA. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PARA ENCAMINHAR OS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCEDIMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

170 - Processo nº 10.2022.00000193-6.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária de forma REMOTA realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de Quixelo, sob RESPONDÊNCIA do Dr. L. N. P., tendo o membro correicionado permanecido à disposição dos representantes da Corregedoria- Geral durante toda a atividade fiscalizatória, por intermédio dos telefones previamente fornecidos e pelo Microsoft Teams. Residência do membro em iguatu. Exerce função eleitoral na 13ª Zona iguatu/cedro/quixelô. Irregularidades pontuais. Recomendação expedida (fls. 203/204), com total cumprimento (fl. 345/346). Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O



RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

171 - Processo nº 06.2022.00002288-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento preparatório. Defesa do meio ambiente. Suposta poluição sonora causada por empreendimento privado. Poluição sonora não constatada em vistoria in loco. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 19 do CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

172 - Processo nº 09.2022.00038654-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Paraipaba

Assunto: Fraldas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento administrativo. Defesa da pessoa idosa. Acompanhamento de fornecimento de fraldas geriátricas a idoso acamado. Arquivamento. Ausência de conteúdo criminal no objeto investigado.



Ausência de recurso das partes. Incompetência do CSMP para homologar o arquivamento. Ciência do arquivamento e devolução para a promotoria de justiça de origem. Inteligência do art. 30 da Resolução nº 36/2016-OECPJ e art. 13 da Resolução nº 174/2017-CNMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE HOMOLAGAÇÃO PELO csm. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

173 - Processo nº 06.2015.00000646-3.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil público. Defesa da pessoa com deficiência. Acessibilidade do prédio da Secretaria Executiva Regional V. Ausência de ilícito a ser investigado. Acompanhamento de política pública que melhor se adéqua ao procedimento administrativo. Instauração de procedimento administrativo. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

174 - Processo nº 06.2022.00000981-8.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixeré



Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Irregularidades em contas de gestão. Duplicidade de procedimentos sobre os mesmos fatos. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 08 do CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

175 - Processo nº 06.2018.00002108-7.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil pelo Promotor de Justiça do Grupo de Descongestionamento Processual, instaurado para apurar eventual irregularidade na contratação da empresa R. & M. ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA ME, para prestar serviço de assessoria e consultoria visando à recuperação de créditos tributários para o Município de Antonina do Norte, no ano de 2017. Ausência de elementos que demonstrem prejuízo, ato de improbidade ou crime contra a Administração Pública. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA



DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

176 - Processo nº 06.2018.00002655-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Jucás, instaurado para apurar possíveis irregularidades acerca das informações recebidas nesta Promotoria de Justiça acerca de supostas fraudes e irregularidades na contratação temporária de Agente Seletivo Simplificado nº 003/2018. Ausência de elementos que demonstrem prejuízo, ato de improbidade ou crime contra a Administração Pública. Constatação do exaurimento da atuação ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

177 - Processo nº 06.2021.00002721-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito civil. Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa. Irregularidades em prestação de contas de gestão da Secretaria de Saúde do Município de Tauá. Prescrição da pretensão punitiva por prática de ato de improbidade administrativa. Ausência de dolo nas condutas investigadas. Ausência de tipicidade na seara penal. Ausência de responsabilização administrativa ou de dano ao erário. Análise da questão em seu tríptico aspecto. Arquivamento. Cumprimento do dever funcional. Homologação

por decisão monocrática. Inteligência da Súmula nº 21 do CSMP..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDA DEcisão MONOCRÁTICA. CIÊNCIA De decisão monocrática terminativa.*

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.



178 - Processo nº 06.2018.00001763-9.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal no âmbito da Promotoria de Justiça de Chaval, instaurado para investigar a Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Barroquinha, no exercício de 2009, de responsabilidade de Amanajás de Araújo Pereira (processo nº 2009.BQU.TCS.13025/12-TCM/CE), ocasião em que se constatou a ausência do devido recolhimento da multa no montante de R\$ 13.833,30, valor principal. Feito com indicação de nota de improbidade administrativa, aplicação de multa e dano ao erário. Diligências realizadas. Inscrição na Dívida Ativa e ajuizamento de execução fiscal. Quanto à nota de improbidade e possível ajuizamento de Ação Civil Pública, verifica-se a ocorrência de prescrição. Análise em tríplice aspecto. Arquivamento. Exaurimento da atribuição do Parquet na área extrajudicial. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

179 - Processo nº 06.2017.00001760-2.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO QUE TRAMITOU PERANTE A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO/CE. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PARA AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COM OS RECURSOS DO FUNDEB E FME. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF EM RAZÃO AOS RECURSOS DO FUNDEB. IRREGULARIDADES SOLUCIONADAS QUANTO AOS RECURSOS DO FME. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.



DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

180 - Processo nº 10.2022.00000127-0.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Correição Ordinária de forma REMOTA realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de GRANJA, sob TITULARIDADE do Dr. L. N. P., tendo o membro correicionado permanecido à disposição dos representantes da Corregedoria-Geral durante toda a atividade fiscalizatória, por intermédio dos telefones previamente fornecidos e pelo Microsoft Teams. Residência do membro em CAMOCIM MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PGJ. Exerce função eleitoral na 25ª Zona. Irregularidades pontuais. Recomendação expedida (fls. 609/610), com total cumprimento (fl. 730/731). Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da correição. Arquivamento do procedimento administrativo..

VOTOS:

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos. 5 (cinco) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

181 - Processo nº 06.2016.00001847-4.

Relator(a): FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE TRAMITOU PERANTE A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CRATO/CE. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO PARA



APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, KITS EDUCATIVOS E LIVROS PARADIDÁTICOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CRATO. RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES. competência da justiça federal sobre a matéria e de atribuição do ministério público federal. Reconhecimento do cumprimento do dever funcional. Observância da Súmula nº 007/2018-CSMP. Homologação do declínio de atribuições..

VOTOS:

DRA. ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO pela homologação do arquivamento pelo relator. Art. 79, iii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Março de dois mil e vinte e três (2023), às 23:59 horas, foi encerrada a 5ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a **DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

LUZANIRA MARIA FORMIGA

Conselheira

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro



FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

ÂNGELA MARIA GOIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE

Conselheira

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Conselheiro

EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

Conselheiro

FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

Conselheiro

ANEXO ÚNICO
DA ATA DA 5ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO
CSMP 21/03/2023 A 28/03/2023

Considerando que a Ata da Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 5ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de **21/03/2023 a 28/03/2023**.

TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 5ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL
21/03/2023 a 28/03/2023

5ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – CSMP 21.03.2023 a 28.03.2023									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Luzanira	80			2	1				83
Dr. Alcides	2								2
Dr. Osiete	1		1						2
Dra. Angela Gois	14		1					4	19
Dr. Pedro Casimiro	22	1			1				24
Dr. Emmanuel Girão	24			2				2	28
Dr. Abrantes									0
Dr. Francimauro	16	1		2				1	20
TOTAL	159	2	2	6	2	0	0	7	178

Observações:

- 01 (um) processo de relatoria da Dra. Luzanira Maria Formiga foi retirado de pauta e processo 02.2019.00016209-0 é apenso do processo 06.2017.00001463-8.
- 01 (um) processo de relatoria do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira foi retirado de pauta depois da publicação da Pauta mas antes da abertura da Sessão Virtual, não constando, portanto, da presente Ata



(06.2022.00001687-4);

3. 01 (um) processo de relatoria do Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho foi retirado de pauta depois da publicação da Pauta mas antes da abertura da Sessão Virtual, não constando, portanto, da presente Ata (06.2020.00002848-4); 01 (um) processo foi computado para o Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira em virtude de ter sido voto divergente vencedor.
4. 01 (um) processo de relatoria da Dra. Ângela Maria Gois do Amaral Albuquerque Leite foi retirado de pauta, juntamente com seu respectivo apenso (07.2022.00014553-3), totalizando 02 (dois) processos retirados de pauta;
5. (01) processo de relatoria do Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira foi retirado de pauta; 01(um) processo foi computado para o referido relator em virtude de ter sido voto divergente vencedor em processo cujo relator originário era o Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho (06.2019.00002137-0);

Flávia Soares Unneberg
Promotora de Justiça
Secretária dos Órgãos Colegiados